



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 02361/24

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia

**DATA DE ENTRADA:** 10/01/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00027/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB, que fundamentou a presente Inexigibilidade.

**INTERESSADOS:** Everaldo Martins de Oliveira  
José Alexandre De Araújo

30  
12

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROPOSTA DE OFERTA DE SERVIÇOS**

Felipe Anderson Dantas dos Santos, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº079.098.424-57, vem, apresentar ao gestor municipal da saúde, proposta de oferta de serviços, em atendimento ao Edital de Credenciamento Público nº 00001/2023, que trata de Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Psicólogo/Sessão/Terapia no mínimo 45 minutos	Serviço	3.000	-	-
2	Fisioterapia/Sessão no mínimo 45 minutos	Serviço	3.000	95,00	285.000,00
3	Fonoaudiólogo/Sessão/Terapia no mínimo 45 minutos	Serviço	3.000	-	-
4	Psicopedagogo/Sessão/Terapia no mínimo 45 minutos	Serviço	3.000	-	-
5	TO – Terapeuta Ocupacional no mínimo 45 minutos	Serviço	3.000	-	-
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>285.000,00</b>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 285.000,00

PRAZO – 12 meses

PAGAMENTO - mensal

VALIDADE DA PROPOSTA – 12 meses

Santa Luzia-PB, 01 de Dezembro de 2023

Nome da proponente: Felipe Anderson Dantas dos Santos

Nome do representante legal: Felipe Anderson Dantas dos Santos

Cargo: Fisioterapeuta

*Felipe Anderson Dantas dos Santos*

1 *f @*

49  
12

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROPOSTA DE OFERTA DE SERVIÇOS**

Flávia Karina Dantas Barbosa, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº101.904.754-20, vem, apresentar ao gestor municipal da saúde, proposta de oferta de serviços, em atendimento ao Edital de Credenciamento Público nº 00001/2023, que trata de Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Psicólogo/Sessão/Terapia no mínimo 45 minutos	Serviço	3.000	95,00	285.000,00
2	Fisioterapia/Sessão no mínimo 45 minutos	Serviço	3.000	-	-
3	Fonoaudiólogo/Sessão/Terapia no mínimo 45 minutos	Serviço	3.000	-	-
4	Psicopedagogo/Sessão/Terapia no mínimo 45 minutos	Serviço	3.000	-	-
5	TO – Terapeuta Ocupacional no mínimo 45 minutos	Serviço	3.000	-	-
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>285.000,00</b>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 285.000,00

PRAZO – 12 meses

PAGAMENTO - mensal

VALIDADE DA PROPOSTA – 12 meses

Santa Luzia-PB, 01 de Dezembro de 2023

Nome da proponente: Flávia Karina Dantas Barbosa

Nome do representante legal: Flávia Karina Dantas Barbosa

Cargo: Psicóloga

*Flávia Karina Dantas Barbosa*

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL

68  
R

ANEXO VI

PROPOSTA DE OFERTA DE SERVIÇOS

Jessyca Luana Santos Brito, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº. 055.286.714-42, residente na Rua Brandão Cavalcante, nº.37, bairro, centro, CEP: 58600.000, Santa Luzia, PB, vem, apresentar ao gestor municipal da saúde, proposta de oferta de serviços, em atendimento ao Edital de Credenciamento Público nº 00001/2023, que trata de Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Psicólogo/Sessão/Terapia no mínimo 45 minutos	Serviço	3.000	95,00	285.000,00
2	Fisioterapia/Sessão no mínimo 45 minutos	Serviço	3.000		
3	Fonoaudiólogo/Sessão/Terapia no mínimo 45 minutos	Serviço	3.000		
4	Psicopedagogo/Sessão/Terapia no mínimo 45 minutos	Serviço	3.000		
5	TO – Terapeuta Ocupacional no mínimo 45 minutos	Serviço	3.000		
<b>VALOR TOTAL</b>					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO – 12 meses

PAGAMENTO – Mensal

VALIDADE DA PROPOSTA – 12 meses

Santa Luzia, 29 de novembro de 2023

Nome da proponente: *Jessyca Luana Santos Brito*

Cargo: **Psicólogo**



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**  
SECRETARIA DE SAÚDE

01  
12

Santa Luzia - PB, 28 de dezembro de 2023.

Da: Secretária de Saúde

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia

Senhor Prefeito,

Estamos solicitando de Vossa Excelência, **autorização** para abertura de um processo, que tem como objeto o Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

A Contratação revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da necessidade da contratação de prestadores privados, em caráter suplementar à capacidade instalada do Sistema Público de saúde, considerando a insuficiência de equipamentos e recursos humanos deste, conforme se estabelece:

**CONSIDERANDO** a oferta e a possibilidade de contratação de prestadores de serviços privados, em caráter suplementar à capacidade instalada do Sistema Público de Saúde;

**CONSIDERANDO** que o credenciamento é um mecanismo utilizado pelos entes públicos como forma de suplementar a estrutura básica de serviços de saúde, através da contratação jurídica para atendimento de várias especialidades na Rede de Saúde, nas quais o Município é deficitário;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de atendimento aos usuários quanto aos serviços relacionados no descritivo e seus anexos e;

**CONSIDERANDO**, as atribuições legais conferidas na forma do disposto no artigo 197, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 4º, §2º, da Lei Federal nº. 8.080/90, e das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

  
Ceciliana Medeiros Vanderlei de Chumacero  
Secretária de Saúde

Ao Senhor  
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

*D2*  
*R*

Santa Luzia - PB, 28 de dezembro de 2023.

Do: Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Santa Luzia-PB.

Senhor Presidente,

Pelo presente, solicito de Vossa Senhoria, abertura de processo, destinado à Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

Os serviços serão executados no município de Santa Luzia/PB, conforme necessidade e Cronograma de Atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, através dos profissionais cuja documentação apresentada para Credenciamento segue em Anexo.

Encaminhe – se para o departamento de contabilidade para verificar a existência da previsão orçamentária.

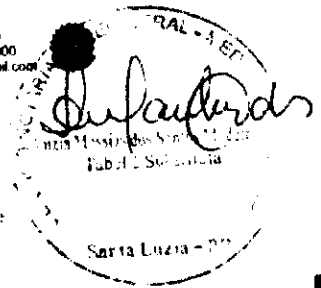
Atenciosamente;

*Jose Alexandre de Araujo*  
\_\_\_\_\_  
JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
Prefeito Constitucional  
CPF: 374.318.894 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

**CARTÓRIO MEDEIROS**  
Serviço Notarial e Registral

Av. José Américo, 121 - Centro  
Santa Luzia - PB, CEP 58600-000  
E-mail: cartorio@medeiros.com.br

Atestado de autenticidade de documento eletrônico nº 001/2024  
representado, em respeito à verdade e integridade dos dados.  
Santa Luzia - PB, em 18 de dezembro de 2020. 11:54:11.  
Luzia Soares dos Santos Medeiros, Tabelião(a) de Santa Luzia - PB.  
Tabela de Imposto de Renda - 2019 - 2020 - 001/2024 - 001/2024 - 001/2024.  
SELO DIGITAL: ANX5AC3-0492  
Confira a autenticidade em <https://seledigital.tjpb.jus.br>



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

*Diploma*

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Santa Luzia** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **TRABALHO E PROGRESSO (MDB / PTB / REPUBLICANOS / PSD)**.*

Santa Luzia, 18 de dezembro de 2020.

**ROSSINI AMORIM BASTOS**  
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>  
Código verificador: ac91886e7b3e5367d9b517a47bf2e5cf



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

GABINETE DO PREFEITO

JJG  
①

## AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações e pareceres contidos neste processo, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação de nº 00027/2023, que tem por objeto Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminha-se a Comissão Permanente de Licitação para os procedimentos necessários.

Santa Luzia, 28 de dezembro de 2023.

*José Alexandre de Araújo*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional  
José Alexandre de Araújo  
CPF: 374.318.894 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

ATT:

À Comissão Permanente de Licitação deste município.





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

337  
 @

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

**INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2023.**

Vimos através deste expediente, apresentar a JUSTIFICATIVA da não realização do processo licitatório, para a Inexigibilidade Nº 00027/2023.

**CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DO SERVIÇO:** A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB necessita de suprir demanda específica conforme motivação da Secretaria de Saúde do município "Faz-se necessária a contratação de prestadores privados, em caráter suplementar à capacidade instalada do Sistema Público de saúde, considerando a insuficiência de equipamentos e recursos humanos deste, conforme se estabelece: CONSIDERANDO a oferta e a possibilidade de contratação de prestadores de serviços privados, em caráter suplementar à capacidade instalada do Sistema Público de Saúde; CONSIDERANDO que o credenciamento é um mecanismo utilizado pelos entes públicos como forma de suplementar a estrutura básica de serviços de saúde, através da contratação jurídica para atendimento de várias especialidades na Rede de Saúde, nas quais o Município é deficitário; CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento aos usuários quanto aos serviços relacionados no descritivo e seus anexos e; CONSIDERANDO, as atribuições legais conferidas na forma do disposto no artigo 197, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 4º, §2º, da Lei Federal nº. 8.080/90, e das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Amparado no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se a presente despesa através de inexigibilidade de licitação pela inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar, por preço certo e predefinido, todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

Conforme constou do edital do Credenciamento nº 00001/2023, para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em prestar serviços especializados, a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos e por um preço previamente definido no próprio ato do credenciamento.

O aviso de resultado do procedimento, credenciou a prestação de serviço citada, tendo em vista que a mesma atendeu a todos os requisitos exigidos no edital.

T @ J



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

118  
 D

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de Credenciamento. Assim, pode-se dizer que o credenciamento é um sistema pelo qual a Administração Pública efetivará uma contratação direta, mediante a inexigibilidade de licitação, selecionando não apenas um participante, mas sim, pré-qualificando todos os interessados para, segundo condições previamente definidas em regulamento e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado.

Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração Pública realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados. Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25 da Lei nº 8.666/93, considerando-se as peculiaridades de que se reveste o procedimento – ausência de exclusividade e cunho não competitivo da seleção. Todavia, tal situação deve ser objetivamente evidenciada e comprovada de modo inquestionável pela autoridade competente, conforme o caso em apreço.

A Secretaria de Saúde fica amparada com decisões dos tribunais, com a legislação do SUS e pela Doutrina que prevê a participação do setor privado junto ao poder público, para conseguir efetivar as políticas públicas de Saúde.

O credenciamento dar-se-á por ato formal e aplicar-se-á a todos os licitantes que foram habilitados em procedimento específico, fundamentado no caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/1993, quando se conferirá o direito de exercer complementarmente, a partir da celebração de contrato, a prestação de serviços de saúde. Portanto, o credenciamento preservará a lisura, a transparência e a economicidade do procedimento, garantindo tratamento isonômico dos interessados, com a possibilidade de acesso de qualquer um que preencha as exigências estabelecidas em regulamento e observando os princípios e as diretrizes do SUS.

**RAZÃO DE ESCOLHA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:** A escolha do fornecedor encontra razão no fato dos credenciados: Felipe Anderson Dantas dos Santos, CPF Nº 079.098.424-57 - Item(s): 2, Valor: R\$ 285.000,00, Flávia Karina Dantas Barbosa, CPF Nº 101.904.754-20 - Item(s): 1, Valor: R\$ 142.500,00, Jessyca Luana Santos Brito – CPF Nº 055.286.714-42, Carteira de Identidade nº 3545933 SSP/PB - Item(s): 1, Valor: R\$ 142.500,00, preencherem os requisitos exigidos em edital do Credenciamento nº. 00001/2023, bem como possuem experiência no ramo pertinente já comprovada anteriormente e através dos documentos acostados.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

A Administração Pública pretende contratar, por preço certo e predefinido, todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

De acordo com o Edital de Credenciamento, o valor foi tomado como base os valores já praticados em outras instituições.

1 @ f



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

339  
 12

Diante da Solicitação de Despesa encaminhada, verifica-se que, o valor total da inexigibilidade totaliza em R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Diante do exposto, propormos a inexigibilidade de licitação para o caso em tela, pois procuramos seguir detalhadamente as normas da Lei nº 8.6663 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Santa Luzia - PB, 28 de dezembro de 2023.

  
 Nilsamara de Souza Avelino  
 Membro

  
 Everaldo Martins de Oliveira  
 Presidente

  
 Rafaela Santos Carvalho  
 Membro



01  
12

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Santa Luzia - PB, 28 de dezembro de 2023.

**Da: Secretária de Saúde**

**Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia**

Senhor Prefeito,

Estamos solicitando de Vossa Excelência, **autorização** para abertura de um processo, que tem como objeto o Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

A Contratação revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da necessidade da contratação de prestadores privados, em caráter suplementar à capacidade instalada do Sistema Público de saúde, considerando a insuficiência de equipamentos e recursos humanos deste, conforme se estabelece:

**CONSIDERANDO** a oferta e a possibilidade de contratação de prestadores de serviços privados, em caráter suplementar à capacidade instalada do Sistema Público de Saúde;

**CONSIDERANDO** que o credenciamento é um mecanismo utilizado pelos entes públicos como forma de suplementar a estrutura básica de serviços de saúde, através da contratação jurídica para atendimento de várias especialidades na Rede de Saúde, nas quais o Município é deficitário;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de atendimento aos usuários quanto aos serviços relacionados no descritivo e seus anexos e;

**CONSIDERANDO**, as atribuições legais conferidas na forma do disposto no artigo 197, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 4º, §2º, da Lei Federal nº. 8.080/90, e das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

  
**Ceciliana Medeiros Vanderlei de Chumacero**  
 Secretária de Saúde

Ao Senhor  
**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
 Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

*D2*  
*R*

Santa Luzia - PB, 28 de dezembro de 2023.

Do: Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Santa Luzia-PB.

Senhor Presidente,

Pelo presente, solicito de Vossa Senhoria, abertura de processo, destinado à Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

Os serviços serão executados no município de Santa Luzia/PB, conforme necessidade e Cronograma de Atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, através dos profissionais cuja documentação apresentada para Credenciamento segue em Anexo.

Encaminhe – se para o departamento de contabilidade para verificar a existência da previsão orçamentária.

Atenciosamente;

*Jose Alexandre de Araujo*  
 \_\_\_\_\_  
**JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO**  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL  
 Prefeito Constitucional  
 CPF: 374.318.894 - 53  
 Pref. Mun. de Santa Luzia - PB





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

GABINETE DO PREFEITO

**AUTORIZAÇÃO**

Considerando as informações e pareceres contidos neste processo, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação de nº 00027/2023, que tem por objeto Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminha-se a Comissão Permanente de Licitação para os procedimentos necessários.

Santa Luzia, 28 de dezembro de 2023.

*Jose Alexandre de Araujo*  
~~JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO~~  
 Prefeito Constitucional  
 José Alexandre de Araújo  
 Prefeito Constitucional  
 CPF: 374.318.894 - 53  
 Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

ATT:  
 À Comissão Permanente de Licitação deste município.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

337  
 @

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

**INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2023.**

Vimos através deste expediente, apresentar a JUSTIFICATIVA da não realização do processo licitatório, para a Inexigibilidade Nº 00027/2023.

**CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DO SERVIÇO:** A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB necessita de suprir demanda específica conforme motivação da Secretaria de Saúde do município "Faz-se necessária a contratação de prestadores privados, em caráter suplementar à capacidade instalada do Sistema Público de saúde, considerando a insuficiência de equipamentos e recursos humanos deste, conforme se estabelece: CONSIDERANDO a oferta e a possibilidade de contratação de prestadores de serviços privados, em caráter suplementar à capacidade instalada do Sistema Público de Saúde; CONSIDERANDO que o credenciamento é um mecanismo utilizado pelos entes públicos como forma de suplementar a estrutura básica de serviços de saúde, através da contratação jurídica para atendimento de várias especialidades na Rede de Saúde, nas quais o Município é deficitário; CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento aos usuários quanto aos serviços relacionados no descritivo e seus anexos e; CONSIDERANDO, as atribuições legais conferidas na forma do disposto no artigo 197, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 4º, §2º, da Lei Federal nº. 8.080/90, e das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Amparado no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se a presente despesa através de inexigibilidade de licitação pela inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar, por preço certo e predefinido, todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

Conforme constou do edital do Credenciamento nº 00001/2023, para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em prestar serviços especializados, a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos e por um preço previamente definido no próprio ato do credenciamento.

O aviso de resultado do procedimento, credenciou a prestação de serviço citada, tendo em vista que a mesma atendeu a todos os requisitos exigidos no edital.

T @ J





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

118  
D

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de Credenciamento. Assim, pode-se dizer que o credenciamento é um sistema pelo qual a Administração Pública efetivará uma contratação direta, mediante a inexigibilidade de licitação, selecionando não apenas um participante, mas sim, pré-qualificando todos os interessados para, segundo condições previamente definidas em regulamento e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado.

Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração Pública realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados. Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25 da Lei nº 8.666/93, considerando-se as peculiaridades de que se reveste o procedimento – ausência de exclusividade e cunho não competitivo da seleção. Todavia, tal situação deve ser objetivamente evidenciada e comprovada de modo inquestionável' pela autoridade competente, conforme o caso em apreço.

A Secretaria de Saúde fica amparada com decisões dos tribunais, com a legislação do SUS e pela Doutrina que prevê a participação do setor privado junto ao poder público, para conseguir efetivar as políticas públicas de Saúde.

O credenciamento dar-se-á por ato formal e aplicar-se-á a todos os licitantes que foram habilitados em procedimento específico, fundamentado no caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/1993, quando se conferirá o direito de exercer complementarmente, a partir da celebração de contrato, a prestação de serviços de saúde. Portanto, o credenciamento preservará a lisura, a transparência e a economicidade do procedimento, garantindo tratamento isonômico dos interessados, com a possibilidade de acesso de qualquer um que preencha as exigências estabelecidas em regulamento e observando os princípios e as diretrizes do SUS.

**RAZÃO DE ESCOLHA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:** A escolha do fornecedor encontra razão no fato dos credenciados: Felipe Anderson Dantas dos Santos, CPF Nº 079.098.424-57 - Item(s): 2, Valor: R\$ 285.000,00, Flávia Karina Dantas Barbosa, CPF Nº 101.904.754-20 - Item(s): 1, Valor: R\$ 142.500,00, Jessyca Luana Santos Brito – CPF Nº 055.286.714-42, Carteira de Identidade nº 3545933 SSP/PB - Item(s): 1, Valor: R\$ 142.500,00, preencherem os requisitos exigidos em edital do Credenciamento nº. 00001/2023, bem como possuem experiência no ramo pertinente já comprovada anteriormente e através dos documentos acostados.

#### **JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

A Administração Pública pretende contratar, por preço certo e predefinido, todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

De acordo com o Edital de Credenciamento, o valor foi tomado como base os valores já praticados em outras instituições.

1  
@  
f



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

119  
 12

Diante da Solicitação de Despesa encaminhada, verifica-se que, o valor total da inexigibilidade totaliza em R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Diante do exposto, propormos a inexigibilidade de licitação para o caso em tela, pois procuramos seguir detalhadamente as normas da Lei nº 8.663 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Santa Luzia - PB, 28 de dezembro de 2023.

  
 Nilsamara de Souza Avelino  
 Membro

  
 Everaldo Martins de Oliveira  
 Presidente

  
 Rafaela Santos Carvalho  
 Membro



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

SECRETARIA DE SAÚDE

01  
 12

Santa Luzia - PB, 28 de dezembro de 2023.

Da: Secretária de Saúde

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia

Senhor Prefeito,

Estamos solicitando de Vossa Excelência, **autorização** para abertura de um processo, que tem como objeto o Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

A Contratação revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da necessidade da contratação de prestadores privados, em caráter suplementar à capacidade instalada do Sistema Público de saúde, considerando a insuficiência de equipamentos e recursos humanos deste, conforme se estabelece:

CONSIDERANDO a oferta e a possibilidade de contratação de prestadores de serviços privados, em caráter suplementar à capacidade instalada do Sistema Público de Saúde;

CONSIDERANDO que o credenciamento é um mecanismo utilizado pelos entes públicos como forma de suplementar a estrutura básica de serviços de saúde, através da contratação jurídica para atendimento de várias especialidades na Rede de Saúde, nas quais o Município é deficitário;

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento aos usuários quanto aos serviços relacionados no descritivo e seus anexos e;

CONSIDERANDO, as atribuições legais conferidas na forma do disposto no artigo 197, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 4º, §2º, da Lei Federal nº. 8.080/90, e das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

  
 Ceciliana Medeiros Vanderlei de Chumacero  
 Secretária de Saúde

Ao Senhor  
 JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO  
 Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

*D2*  
*R*

Santa Luzia - PB, 28 de dezembro de 2023.

Do: Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Santa Luzia-PB.

Senhor Presidente,

Pelo presente, solicito de Vossa Senhoria, abertura de processo, destinado à Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

Os serviços serão executados no município de Santa Luzia/PB, conforme necessidade e Cronograma de Atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, através dos profissionais cuja documentação apresentada para Credenciamento segue em Anexo.

Encaminhe – se para o departamento de contabilidade para verificar a existência da previsão orçamentária.

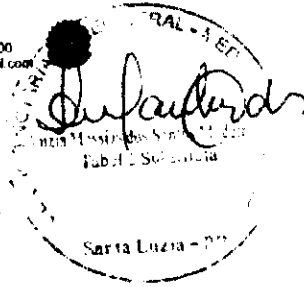
Atenciosamente;

*Jose Alexandre de Araujo*  
\_\_\_\_\_  
JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
Prefeito Constitucional  
CPF: 374.318.894 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

**CARTÓRIO MEDEIROS**  
Serviço Notarial e Registral

Av. José Américo, 121 - Centro  
Santa Luzia - PB, CEP 58600-000  
E-mail: cartorio@medeiros.com.br

Atestado de autenticidade de documento eletrônico apresentado. Em testemunha da verdade.  
Santa Luzia - PB, em 18 de dezembro de 2020. 11:54:00.  
Luzia Soares dos Santos Medeiros, Tabelião(a) de Santa Luzia - PB.  
Título Profissional: ETR/PA 1221 - Expediente 0231 ETR/PA 025.  
SELO DIGITAL: ANTS/CC3-0492  
Confirme a autenticidade em <https://seledigital.tjpb.jus.br>



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

*Diploma*

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Santa Luzia** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **TRABALHO E PROGRESSO (MDB / PTB / REPUBLICANOS / PSD)**.*

Santa Luzia, 18 de dezembro de 2020.

**ROSSINI AMORIM BASTOS**  
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral

*RB*

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>

Código verificador: ac91886e7b3e5367d9b517a47bf2e5cf



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

JJG  
①

GABINETE DO PREFEITO

**AUTORIZAÇÃO**

Considerando as informações e pareceres contidos neste processo, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação de nº 00027/2023, que tem por objeto Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminha-se a Comissão Permanente de Licitação para os procedimentos necessários.

Santa Luzia, 28 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional  
José Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional  
CPF: 374.318.894 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

ATT:

À Comissão Permanente de Licitação deste município.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

337  
 @

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

**INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2023.**

Vimos através deste expediente, apresentar a JUSTIFICATIVA da não realização do processo licitatório, para a Inexigibilidade Nº 00027/2023.

**CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DO SERVIÇO:** A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB necessita de suprir demanda específica conforme motivação da Secretaria de Saúde do município "Faz-se necessária a contratação de prestadores privados, em caráter suplementar à capacidade instalada do Sistema Público de saúde, considerando a insuficiência de equipamentos e recursos humanos deste, conforme se estabelece: CONSIDERANDO a oferta e a possibilidade de contratação de prestadores de serviços privados, em caráter suplementar à capacidade instalada do Sistema Público de Saúde; CONSIDERANDO que o credenciamento é um mecanismo utilizado pelos entes públicos como forma de suplementar a estrutura básica de serviços de saúde, através da contratação jurídica para atendimento de várias especialidades na Rede de Saúde, nas quais o Município é deficitário; CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento aos usuários quanto aos serviços relacionados no descritivo e seus anexos e; CONSIDERANDO, as atribuições legais conferidas na forma do disposto no artigo 197, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 4º, §2º, da Lei Federal nº. 8.080/90, e das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Amparado no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se a presente despesa através de inexigibilidade de licitação pela inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar, por preço certo e predefinido, todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

Conforme constou do edital do Credenciamento nº 00001/2023, para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em prestar serviços especializados, a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos e por um preço previamente definido no próprio ato do credenciamento.

O aviso de resultado do procedimento, credenciou a prestação de serviço citada, tendo em vista que a mesma atendeu a todos os requisitos exigidos no edital.

T @ J



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

118

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de Credenciamento. Assim, pode-se dizer que o credenciamento é um sistema pelo qual a Administração Pública efetivará uma contratação direta, mediante a inexigibilidade de licitação, selecionando não apenas um participante, mas sim, pré-qualificando todos os interessados para, segundo condições previamente definidas em regulamento e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado.

Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração Pública realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados. Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25 da Lei nº 8.666/93, considerando-se as peculiaridades de que se reveste o procedimento – ausência de exclusividade e cunho não competitivo da seleção. Todavia, tal situação deve ser objetivamente evidenciada e comprovada de modo inquestionável' pela autoridade competente, conforme o caso em apreço.

A Secretaria de Saúde fica amparada com decisões dos tribunais, com a legislação do SUS e pela Doutrina que prevê a participação do setor privado junto ao poder público, para conseguir efetivar as políticas públicas de Saúde.

O credenciamento dar-se-á por ato formal e aplicar-se-á a todos os licitantes que foram habilitados em procedimento específico, fundamentado no caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/1993, quando se conferirá o direito de exercer complementarmente, a partir da celebração de contrato, a prestação de serviços de saúde. Portanto, o credenciamento preservará a lisura, a transparência e a economicidade do procedimento, garantindo tratamento isonômico dos interessados, com a possibilidade de acesso de qualquer um que preencha as exigências estabelecidas em regulamento e observando os princípios e as diretrizes do SUS.

**RAZÃO DE ESCOLHA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:** A escolha do fornecedor encontra razão no fato dos credenciados: Felipe Anderson Dantas dos Santos, CPF Nº 079.098.424-57 - Item(s): 2, Valor: R\$ 285.000,00, Flávia Karina Dantas Barbosa, CPF Nº 101.904.754-20 - Item(s): 1, Valor: R\$ 142.500,00, Jessyca Luana Santos Brito – CPF Nº 055.286.714-42, Carteira de Identidade nº 3545933 SSP/PB - Item(s): 1, Valor: R\$ 142.500,00, preencherem os requisitos exigidos em edital do Credenciamento nº. 00001/2023, bem como possuem experiência no ramo pertinente já comprovada anteriormente e através dos documentos acostados.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

A Administração Pública pretende contratar, por preço certo e predefinido, todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

De acordo com o Edital de Credenciamento, o valor foi tomado como base os valores já praticados em outras instituições.





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

119  
 12

Diante da Solicitação de Despesa encaminhada, verifica-se que, o valor total da inexigibilidade totaliza em R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Diante do exposto, propormos a inexigibilidade de licitação para o caso em tela, pois procuramos seguir detalhadamente as normas da Lei nº 8.663 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Santa Luzia - PB, 28 de dezembro de 2023.

  
 Nilsamara de Souza Avelino  
 Membro

  
 Everaldo Martins de Oliveira  
 Presidente

  
 Rafaela Santos Carvalho  
 Membro



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

*Handwritten signature and initials*

**PARECER JURÍDICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00081/2023  
 ASSUNTO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO**  
 UNIDADE REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 25, CAPUT. CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE TERAPIAS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS DA SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB.

À apreciação deste setor Jurídico, para análise e emitir parecer quanto ao processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 00027/2023**, justificativa do não procedimento licitatório normal, para **Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.**

Tal certame ocorre por intermédio da inexigibilidade de licitação, decorrente de Credenciamento, nos termos do caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93.

É o breve relatório do necessário.

Preliminarmente, é importante que se analise a possibilidade de utilização da inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto supramencionado.

É cediço que, em regra, as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao Administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, XXI, CF/88 e da Lei n.º 8.666/1993.

Neste aspecto, leciona o eminente professor Celso Antônio Bandeira de Mello, o qual afirma que a licitação visa “proporcionar às entidades governamentais a possibilidade de realizarem o negócio mais vantajoso e assegurar aos administrados

*Handwritten signature*



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

JJB  
 @

o ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas administrativas entendem de realizar com os particulares”.

Embora ocorra de forma excepcional, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece – em rol exemplificativo, conforme pacífica doutrina – hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

Vale frisar que a eventual contratação que será decorrente do processo administrativa sub examine, encontra respaldo no próprio caput do art. 25 da referida lei.

Para elucidar, vale a transcrição do que dispõe o dispositivo legal ao norte aludido, in verbis:

**Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)**

Face ao caso concreto, destaca-se que o instituto do credenciamento visa à contratação daqueles que preencherem os requisitos determinados em edital.

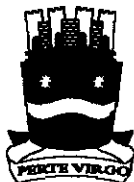
Logo, qualquer pessoa que cumpra com as exigências editalícia e aceite o valor predeterminado deverá ser contratada pela Administração, caracterizando a inviabilidade de competição apta a autorizar o processo de inexigibilidade com base no artigo legal transcrito acima.

Em mesmo norte, a doutrina de Luciano Ferraz conceitua o credenciamento como:

“O processo administrativo, pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público a licitação não for recomendada.”

Dessa forma, em síntese, o credenciamento consubstancia-se num conjunto de procedimentos por meio dos quais o Poder Público credencia, mediante

JJB



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

114  
 (11)

credenciamento público, todos os prestadores aptos e interessados em realizar determinados serviços, quando o interesse público for mais bem atendido com a contratação do maior número possível de prestadores simultâneos.

O Tribunal de Contas da União reconhece a figura do credenciamento, podendo assim citar as seguintes decisões do TCU que admitem o credenciamento: Decisão nº 307/2000 – Plenário; Acórdão 351/2010 – Plenário; Decisão nº 494/94; Decisão nº 604/95 – Plenário.

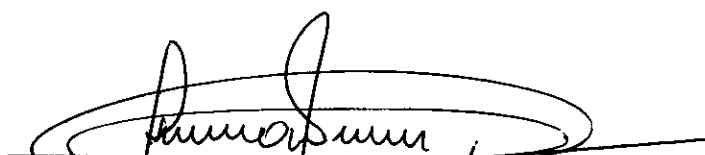
Portanto, de acordo com o regramento legal, a Doutrina e a Jurisprudência dos Tribunais, uma vez atendidos os requisitos exigidos, a Administração está autorizada a promover a contratação pretendida.

Ante tudo exposto, dou o parecer favorável ao procedimento licitatório com base nos tramites legais que se rege pelo caput do art. 25, da lei 8.666/93 que configura a inexigibilidade.

Razão pela qual se encontra presente processo em condições de ser autorizado, por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer,

Em, 28 de dezembro de 2023.

  
**FILENO DE MEDEIROS MARTINS**  
 Assessor Jurídico  
 OAB 13294/PB



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

**SECRETARIA DE GESTÃO**

104  
 (n)

Santa Luzia - PB, 28 de dezembro de 2023.

Da: Secretaria de Gestão  
 Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Convocação de interessados para Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB, para um período de 12 (doze) meses. Assim sendo, os proponentes credenciados para a prestação de serviços foram: Felipe Anderson Dantas dos Santos, CPF Nº 079.098.424-57 - Item(s): 2, Valor: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), Flávia Karina Dantas Barbosa, CPF Nº 101.904.754-20 - Item(s): 1, Valor: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), Jessyca Luana Santos Brito – CPF Nº 055.286.714-42, Carteira de Identidade nº 3545933 SSP/PB - Item(s): 1, Valor: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

**02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde  
 3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
 3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS  
 3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
 3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

  
**HENRY MALDINEY DE LIRA NOBREGA**  
 Secretário de Gestão



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

122  
 (10)

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2023**

Considerando o relatório final do Credenciamento nº 00001/2023 cujo objeto do presente é Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB, que fundamentou a presente Inexigibilidade;

Considerando o parecer jurídico favorável;

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00027/2023, em favor das empresas/profissionais credenciadas: Felipe Anderson Dantas dos Santos, CPF Nº 079.098.424-57 - Item(s): 2, Valor: R\$ 285.000,00, Flávia Karina Dantas Barbosa, CPF Nº 101.904.754-20 - Item(s): 1, Valor: R\$ 142.500,00, Jessyca Luana Santos Brito – CPF Nº 055.286.714-42, Item(s): 1, Valor: R\$ 142.500,00. Perfazendo um valor global de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). Para assinar o contrato nos termos do Art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, assinar o contrato com prazo de vigência de 12 (doze) meses, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Santa Luzia-PB, 28 de dezembro de 2023.

*José Alexandre de Araújo*  
**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**  
 José Alexandre de Araújo  
 Prefeito Constitucional  
 CPF: 374.318.894 - 53  
 Pref. Mun. de Santa Luzia - PB



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/01/2024 às 11:54:19 foi protocolizado o documento sob o Nº 02361/24 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Everaldo Martins de Oliveira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Número da Licitação: 00027/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 28/12/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 570.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde (659).

Objeto: Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB, que fundamentou a presente Inexigibilidade.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 285.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Felipe Anderson Dantas dos Santos

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 079.098.424-57

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 142.500,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Física (Nome): Jessyca Luana Santos Brito

Proposta 2 - Proponente Pessoa Física (CPF): 055.286.714-42

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 142.500,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Física (Nome): Flavia Karina Dantas dos Santos

Proposta 3 - Proponente Pessoa Física (CPF): 101.904.754-20

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	5fd07acc9005e02d6bf4043695053181
Justificativa do preço	Sim	5fd07acc9005e02d6bf4043695053181
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	5fd07acc9005e02d6bf4043695053181
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	2deed27faca068c3d0cdb059ae747eee
Previsão Orçamentária	Sim	b2637a26701682facd0f07b394d40348
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Felipe Anderson Dantas dos Santos	Sim	d3792d1d2102b8cad3afcb6a2da42c62
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Jessyca Luana Santos Brito	Sim	e5568749bfc8ea079b6be017db95e24e
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Flavia Karina Dantas dos Santos	Sim	609a43bd20841e4687131d507ee3e3ae
Ratificação	Sim	7deb1db956a79ded84aea51c2ab9fa79

**João Pessoa, 10 de Janeiro de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

128  
②

CONTRATO Nº 213/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E FELIPE ANDERSON DANTAS DOS SANTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio, Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 660.496 SSP/PB e CPF Nº 374.318.894-53, residente e domiciliado na Rua João Bosco de Lima, nº 65 - Bairro São José na cidade de Santa Luzia-PB, infra-assinados doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Felipe Anderson Dantas dos Santos, CPF Nº 079.098.424-57, neste ato representado por Felipe Anderson Dantas dos Santos residente e domiciliado na Rua Dr. Moacir Medeiros, 30, Bairro Antônio Bento – Santa Luzia-PB, CPF nº 079.098.424-57, Carteira de Identidade nº 3421665 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre do Credenciamento nº 0001/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, caput do art. 25 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Credenciamento nº 0001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

José Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional  
CPF: 374.318.894 - 53  
Responsável: Everaldo M. de Oliveira  
CPF: 095.7063.9BA1.7509.0242.011D



129  
②

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS

3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

6.1 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente, em moeda corrente nacional, em até 20 (vinte) dias, após apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo Gestor Municipal da Saúde e apuração dos quantitativos realizadas mensalmente, multiplicado pelo valor unitário constante no item 3.3 do termo de referência do Credenciamento nº 0001/2023, comprovados através de registro no Sistema de Informações Saúde de Santa Luzia.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (Doze) meses

7.2. O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

7.3. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

8.1 Exercer a fiscalização da execução do contrato por meio do Gestor do Contrato, através de servidor especialmente designado;

8.2 Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

8.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelos técnicos do contratado;

8.4 Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

José Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional  
CPF: 374.318.894 - 53  
Responsável: Geraldo M. de Oliveira



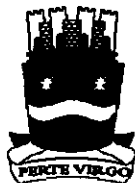
130  
R

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- 9.1. Executar as consultas médicas, atendimentos e/ou procedimentos;
- 9.2. Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
- 9.3. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 9.4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;
- 9.5. Justificar a entidade contratante, eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual Termo Aditivo para alteração do prazo de execução;
- 9.6. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;
- 9.7. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela entidade contratante;
- 9.8. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades da entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
- 9.9. Apresentar, quando solicitado pela entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo;
- 9.10. Manter as informações e dados da entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado. O descumprimento da obrigação prevista neste inciso sujeitará o credenciado à sanção prevista no edital;
- 9.11. Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato;
- 9.12. O credenciamento dos serviços por si só, não garantem a contratação imediata dos mesmos e nem tão pouco o cumprimento do quantitativo estimado, pois, tanto numa situação como na outra a contratação versará pela disponibilidade financeira e a necessidade, a ser definida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
- 9.13. Prestar o Serviço nas Unidades de Saúde do município de Santa Luzia com atendimento de segunda a sexta-feira, das 08 às 12hs e das 14hs às 17hs, exceto feriados, conforme cronograma da Secretaria de Saúde.
- 9.14. O profissional deverá oferecer ao paciente o atendimento adequado, mantendo sempre todos os cuidados inerentes a sua atividade.
- 9.15. O profissional deverá atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços.
- 9.16. O profissional deverá notificar o contratante de eventual alteração de seus dados pessoais.

José Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional  
CPF: 374.318.894 - 53



131  
②

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

9.17. O profissional deverá manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.18. O profissional deverá desenvolver os serviços sempre em regime de entendimento com a fiscalização.

9.19. O Credenciado deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, nos mesmos moldes da documentação de habilitação sob pena de rescisão contratual.

9.20. Não serão objetos de pagamento os serviços efetuados fora dos padrões da boa técnica profissional e das normas éticas existentes, após análise técnica e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, observado o direito a defesa e contraditório.

9.21. Todos os serviços e atendimentos deverão ser administrados dentro de cronograma preestabelecido conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

10.1. Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10.2. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual ou documento congênere ou a sua inexecução parcial ou total, poderá ensejar na aplicação de penalidade financeira e rescisão contratual, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial;

11.2. O credenciado contratado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela entidade contratante, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa moratória e/ou indenizatória, de acordo com os valores ou percentuais incidentes sobre o valor do serviço, conforme previsão no Edital;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município Santa Luzia/PB, através de seus órgãos e entes, pelo prazo de até dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação das penalidades acima enumeradas não afasta a possibilidade de órgão ou entidade contratante encaminhar representação ao Ministério Público Estadual para a adoção das providências criminais competentes contra o credenciado;

As penalidades previstas em instrumento contratual ou editalício são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Além dos motivos previstos em lei poderão ensejar a rescisão do contrato de prestação de serviço:

I. Alteração social, contratual ou modificação de finalidade ou estrutura que, a juízo da contratante, prejudique o cumprimento do contrato;

II. Envolvimento do contratado, por qualquer meio, em protesto de títulos, execução fiscal e emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos ou qualquer outro fato que desabonem ou comprometam a sua capacidade econômico-financeira ou caracterize a sua insolvência;

  
  
 José Alexandre de Araújo  
 Prefeito Constitucional



132  
①

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

- III. Violar o sigilo das informações recebidas para a realização dos serviços;
- IV. Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariarem as condições estabelecidas pelo órgão ou entidade contratante;
- V. Venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- VI. Na hipótese de ser anulado o credenciamento, a adjudicação e a contratação, em virtude de ferimento a qualquer dispositivo legal ou normativo ou ainda por força de decisão judicial;
- VII. O desempenho insatisfatório na execução do serviço contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1. O presente contrato será publicado por extrato no Órgão Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

13.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Luzia, 29 de dezembro de 2023.

~~JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO~~  
**JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO**  
 Prefeito Constitucional  
**CONTRATADO**  
 CPF: 374.316.894 - 53  
 Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

*Felipe Anderson Dantas dos Santos*  
**FELIPE ANDERSON DANTAS DOS SANTOS**  
 CPF Nº 079.098.424-57  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

1) *Antonio Dias de Aguiar*  
 Nome: 20652827482  
 CPF:

2) *Elaine das Neves de Aguiar*  
 Nome: 63833339482  
 CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**149  
②**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2023**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

**CRENCIADOS:** Felipe Anderson Dantas dos Santos, CPF Nº 079.098.424-57 - Item(s): 2, Valor: R\$ 285.000,00, Flávia Karina Dantas Barbosa, CPF Nº 101.904.754-20 - Item(s): 1, Valor: R\$ 142.500,00, Jessyca Luana Santos Brito - CPF Nº 055.286.714-42, Item(s): 1, Valor: R\$ 142.500,00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).  
Santa Luzia-PB, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB****EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 00116/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

**CONTRATADA:** SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 02.620.622/0001-48

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 00116/2023, referente ao Prazo, DO VALOR E PRAZO: O valor do Contrato original que é de R\$ 95.208,00 (noventa e cinco mil, duzentos e oito reais), permanece inalterado. Referente aos itens: 01, 02.

O presente aditivo tem vigência de 04 (quatro) meses, iniciando em 29 de dezembro de 2023, com término em 29 de Abril de 2024.

**DA DOTACÃO:** RECURSOS: 02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU

3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FUNDAMENTO:** art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB****EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 00213/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

**CONTRATADA:** FELIPE ANDERSON DANTAS DOS SANTOS, CPF Nº 079.098.424-57.

**OBJETO:** Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS

3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FUNDAMENTO:** Art. 25, da Lei 8.666/93.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses

**DATA DO CONTRATO:** 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 00214/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** FLÁVIA KARINA DANTAS BARBOSA, CPF Nº 101.904.754-20.**OBJETO:** Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.**VALOR GLOBAL:** 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS

3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FUNDAMENTO:** Art. 25, da Lei 8.666/93.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses**DATA DO CONTRATO:** 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 00215/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** JESSYCA LUANA SANTOS BRITO, CPF Nº 055.286.714-42.**OBJETO:** Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.**VALOR GLOBAL:** 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS

3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FUNDAMENTO:** Art. 25, da Lei 8.666/93.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses**DATA DO CONTRATO:** 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

151  
⑦

## Prefeitura Municipal de Várzea

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de Combustíveis (Gasolina e Diesel S 10 e S 500, ETANOL), aditivo Arla, destinado a frota de veículos a serviços do Município de Várzea, conforme especificações do edital e seus anexos.

VENCEDOR: DEDE JAIME COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 02.783.889/0001-56, com o valor de R\$ 997.990,00 (Novecentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa reais), vencendo no seguinte Lote: I; R\$ 41.000,00; (Quarenta e um mil reais), vencendo no Lote II; Perfazendo um valor global de R\$ 1.038.990,00 (Um Milhão Trinta e Oito Mil Novecentos e Noventa Reais); fica convocado no prazo de 03 (três) dias úteis o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei 8.666/93, sob suas penalidades do referido do diploma legal.

Várzea - PB, 05 de janeiro de 2024.

OTONI COSTA DE MEDEIROS  
Prefeito Constitucional de Várzea - PB.

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia

### EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 00027/2023.

OBJETO: Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N.º 09.090.689/0001-67.

CONTRATO N.º 00213/2023 - CONTRATADA: FELIPE ANDERSON DANTAS DOS SANTOS, CPF N.º 079.098.424-57. VALOR GLOBAL: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

CONTRATO N.º 00214/2023 - CONTRATADA: FLÁVIA KARINA DANTAS BARBOSA, CPF N.º 101.904.754-20. VALOR GLOBAL: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

CONTRATO N.º 00215/2023 - CONTRATADA: JESSYCA LUANA SANTOS BRITO, CPF N.º 055.286.714-42. VALOR GLOBAL: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2016.2018

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. 3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Física. 3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 02.090 - FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS. 3390.36 - 1.600.0000

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12 (doze) meses, (29/12/2023 a 29/12/2024).

DATA DOS CONTRATOS: 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 60029/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e:

CT N.º 60002/2024 - 08.01.24 - ROSENILSON FIRMINO DA SILVA - ME - R\$ 218.540,50.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO

MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 60022/2023.

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT N.º 60003/2024 - 08.01.24

até 31.12.24 - FRUTUOSO ALVES DE ANDRADE - R\$ 76.203,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER

AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS PB. FUNDAMENTO

LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 00030/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PAR-

TES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT N.º 00002/2024 - 05.01.24 - JOSE

DE SOUZA SA JUNIOR - R\$ 307.951,50; CT N.º 00006/2024 - 05.01.24 - N J FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 622.068,26; CT N.º 00008/2024 - 05.01.24 - CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 279.031,35.

## Prefeitura Municipal de Araçagi

PREFEITURA MUNICIPAL ARAÇAGI

### COMUNICADO

#### AVISO DE ERRATA TORNANDO SEM EFEITO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00051/2023

A Pregoeira Oficial, torna sem efeito a publicação da Convocação para continuação dos trabalhos, publicado no Diário Oficial e Jornal A União no dia 29.12.2023, no Diário Oficial página n.º 84 e Jornal A União página n.º 25. Referente à licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 00052/2023. Maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis

Araçagi - PB, 08 de Janeiro de 2024

Gêscia Batista da Silva  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Lagoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

### RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS N.º 00006/2023

OBJETO: Coleta de resíduos e limpeza urbana no município de Lagoa/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: R2 REPRESENTAÇÕES, CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 25.250.450/0001-63, Valor: R\$ 795.641,56. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34391127. E-mail: pmlagoapb@gmail.com.

Lagoa - PB, 03 de janeiro de 2024

ADILA KALINA DE MELO OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n.º 00005/2023, que objetiva: Pavimentação em áreas rurais, conforme Contrato de Repasse OGU MAP 922934/2021 - Operação 1080667-74; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 179.673,23.

Lagoa - PB, 03 de janeiro de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS N.º 00005/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Pavimentação em áreas rurais, conforme Contrato de Repasse OGU MAP 922934/2021 - Operação 1080667-74; DESIGNO os servidores Marcos Diógenes de Oliveira Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Rene Luiz Barbosa, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa - PB, 03 de janeiro de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00022/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 00022/2023, para o dia 19 de janeiro de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 19 de janeiro de 2024 às 09:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. JUSTIFICATIVA: Falha técnica quanto a validação do processo junto ao Portal de Compras Públicas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB. Telefone: (83) 34391127. E-mail: pmlagoapb@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Lagoa - PB, 05 de janeiro de 2024

HELENO OLIVEIRA DA SILVA NETO  
Pregoeiro Oficial





**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br), licitação modalidade Pregão, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS E EVENTOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura de sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa no mesmo horário da sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: [pmp.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:pmp.cpl@picui.pb.gov.br).  
Edital: [www.picui.pb.gov.br/licitacoes](http://www.picui.pb.gov.br/licitacoes); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br).

Picuí - PB, 2 de janeiro de 2024  
OLIVIANO DANTAS REMÍGIO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer de Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2023, que objetiva:

Reforma da Unidade Básica de Saúde Manoel Alexandre da Silva, localizada no Distrito de São João Bosco, Poço Dantas - PB;  
HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: T A FRANCA SERVICOS - R\$ 175.617,69.

Poço Dantas - PB, 8 de janeiro de 2024.  
ITAMARO MOREIRA FERNANDES  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço na Forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço GLOBAL, em reunião que ocorrerá no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 31 de janeiro de 2024 às 09h00min. Objeto: Execução de Obra Civil Pública de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS no bairro Janduihy Carneiro e Carvelhadas na Cidade de Pombal-PB.

Mais informações e aquisição do edital completo no link <https://www.pombal.pb.gov.br/tomada-de-precos/> ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br).

Pombal, 8 de janeiro de 2023.  
LEONARDO FARIAS DA SILVA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**CONCORRÊNCIA DE Nº 1/2023**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, torna público a suspensão da Sessão de Concorrência de nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na construção do anexo do Hospital Laureano, na cidade de Princesa Isabel/PB, conforme planilha em anexo. Recursos: previstos no orçamento vigente Motivo de Suspensão: Ajustes no edital e na documentação.

Informa que a Sessão que estava marcada para às 09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2024, fica suspensa por tempo indeterminado, uma na nova publicação será feita com data e horário. Local de Licitação: Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cplcurralvelho@gmail.com](mailto:cplcurralvelho@gmail.com).

Princesa Isabel-PB, 8 de janeiro de 2024.  
SILVINO ALBERTO FELIX ISÍDIO  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2024**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará na Prefeitura Municipal de Quixaba, Rua Francisco de Pereira de Assis, 295 - Centro Quixaba/PB o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 cujo objeto é: Fornecimento parcelado de combustíveis, destinados aos veículos da frota pública e locada, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024 conforme as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O edital está disponível nos sites: [www.quixaba.pb.gov.br](http://www.quixaba.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB.

A sessão pública na forma presencial será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 25/01/2024.

Eslarecimentos no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2024**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará na Prefeitura Municipal de Quixaba, Rua Francisco de Pereira de Assis, 295 - Centro Quixaba/PB o PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024 cujo objeto é:

Contratação de empresa visando fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo para a Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

O edital está disponível nos sites: [www.quixaba.pb.gov.br](http://www.quixaba.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma presencial será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 23/01/2024.

Eslarecimentos no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA

**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2023.

OBJETO: Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços de saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.  
CONTRATO Nº 00213/2023 - CONTRATADA: FELIPE ANDERSON DANTAS DOS SANTOS, CPF Nº 079.098.424-57. VALOR GLOBAL: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).  
CONTRATO Nº 00214/2023 - CONTRATADA: FLÁVIA KARINA DANTAS BARBOSA, CPF Nº 101.904.754-20. VALOR GLOBAL: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).  
CONTRATO Nº 00215/2023 - CONTRATADA: JESSYCA LUJANA SANTOS BRITO, CPF Nº 055.286.714-42. VALOR GLOBAL: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. 3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS. 3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8.666/93.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12 (doze) meses, (29/12/2023 a 29/12/2024). DATA DOS CONTRATOS: 29 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro termo aditivo de prorrogação de contrato. Pregão Eletrônico nº 00068/2022. CT nº 10053/2023. Contratante: PM58. Contratado: Cooperativa De Trabalho Dos Profissionais Da Educacao Do Estado Do Rn - Coopedu. CNPJ Nº 35.537.126/0001-84. Obj: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Terceirização Para Fornecimento De Profissionais De Apoio Para A Secretaria De Educação Do Município De São Bento-Pb, Conforme Termo De Referência E Especificações. 3.1 O Presente instrumento de Contrato é uma prorrogação de 12 (doze) meses, Lei federal 8.666/93 no art. 57 parágrafo 1º e art. 64 inciso 1º, ficando o vencimento do contrato para 12 de Janeiro de 2025.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro De Preços Para Aquisição De Veículos Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Humano E Social Desta Município, Conforme Termo De Referência E Especificações. Abertura de sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [pmsblicita@gmail.com](mailto:pmsblicita@gmail.com). Edital: [www.sobento.pb.gov.br](http://www.sobento.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São Bento - PB, 8 de Janeiro de 2024.  
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024**

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de medicamentos não constantes no rol da Farmácia Básica destinados a doação no Município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 23/01/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB e e-mail: [licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br).

São José do Bonfim - PB, 8 Janeiro de 2024.  
JOSEILDO ALVES MONTEIRO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, no período referente ao ano de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00063/2023. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00261/2023 - 27.12.23 - POSTO DE COMBUSTIVEL SANTA CATARINA II LTDA - CNPJ Nº 31.191.191/0001-40 - R\$ 1.488.000,00; CT Nº 00262/2023 - 27.12.23 - JHONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA - CNPJ Nº 26.557.235/0001-72 - R\$ 243.488,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de frutas, legumes e verduras, para atender a demanda de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00072/2023. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00001/2024 - 05.01.24 - ANTONIO FERREIRA DOS RAMOS - CNPJ Nº 10.889.055/0001-58 - R\$ 279.800,00.

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023**

A Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 00080/2023, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de Merenda Escolar da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB, com abertura prevista para o dia 10 de Janeiro de 2024, às 13:00h, por motivo de falta na inserção no envio do edital no Portal de Compras Públicas, fica adida para o dia 11 de Janeiro de 2024, às 14:00h, permanecendo inalterado o Edital convocatório. Informações: das 07:00 às 13:00h dias úteis, no Portal de Compras Públicas. Endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). E-mail: [cplsaosjosedepiranhas@gmail.com](mailto:cplsaosjosedepiranhas@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

São José de Piranhas - PB, 8 de Janeiro de 2024.  
HELDER DE LIMA FREITAS





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

**SECRETARIA DE GESTÃO**

104  
 (n)

Santa Luzia - PB, 28 de dezembro de 2023.

Da: Secretaria de Gestão  
 Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Convocação de interessados para Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB, para um período de 12 (doze) meses. Assim sendo, os proponentes credenciados para a prestação de serviços foram: Felipe Anderson Dantas dos Santos, CPF Nº 079.098.424-57 - Item(s): 2, Valor: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), Flávia Karina Dantas Barbosa, CPF Nº 101.904.754-20 - Item(s): 1, Valor: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), Jessyca Luana Santos Brito – CPF Nº 055.286.714-42, Carteira de Identidade nº 3545933 SSP/PB - Item(s): 1, Valor: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

**02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde  
 3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
 3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS  
 3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
 3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

  
**HENRY MALDINEY DE LIRA NOBREGA**  
 Secretário de Gestão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02  
 P-115



*Felipe Anderson Dantas dos Santos*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.421.665 - 2 VIZINHO 28/09/2018

NOME: FELIPE ANDERSON DANTAS DOS SANTOS

PLAÇA: [Illegible] 31

NACIONALIDADE: [Illegible] 22/09/2018

ENDEREÇO: RUA LUIZLA-78

DIG. CIDAD: [Illegible]

MASC. N. 0556 PLS. 148 LSV. 111

CARTÓRIO DE SANTA LUÍZA-PB

CPF: [Illegible]

João Pessoa, 09/09/2018

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Receita Federal  
 Colégio de Fisco Fiscais

CIMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número: 079.696.434-57

Nome: FELIPE ANDERSON DANTAS DOS SANTOS

Nascimento: 12/07/1988

IDENTIFICANTE COM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

COMPROVANTE DE REGULARIDADE

INSCRIÇÃO Nº 079.696.434-57

Assinatura do responsável: [Illegible]

[Illegible]

IM CARTÓRIO PÚBLICO MACHADO

MARIA LÚCIA DA NÓBREGA SCHNACK  
 Escrevente

IM CARTÓRIO PÚBLICO MACHADO

MARIA LÚCIA DA NÓBREGA SCHNACK  
 Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 MACHADO - 1º OFÍCIO  
 Maria Lúcia da Nóbrega Schnack  
 -Escrevente-  
 SANTA LUÍZA-PB

[Handwritten signature and initials]



CAGEPA



GOVERNO DA PARAIBA

REFERÊNCIA NOV/2023

Av. Fátima Lima, 220 - Jaguaribe, João Pessoa - PB  
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.634/0001-87

MATRICULA

70836442

32  
D

DADOS DO CLIENTE:

JOSE PORFIRIO M ANDRADE

RUA DR MOACIR MEDEIROS, 30 ANTONIO BENTO DE HORAI  
SANTA LUZIA PB 58600-000

INSCRICAO: 087.004.030.0146.000

ECONOMIAS:

Residencial:  Comercial:  Industrial:  Pública:

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: LIGADO

Situação esgoto: POTENCIAL

Hidrometro: A23SG0397698  
Condição de leitura: REALIZADA  
Condição do faturamento: REAL  
Data de leitura anterior: 20/10/2023

Leitura anterior: 27  
Leitura atual: 46  
Consumo (m³): 19  
Número de dias: 32  
Data da próxima leitura: 20/12/2023

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARAMETRO	Nº ANÁLISES	EXIGIDAS	REALIZADAS	CONFORMES
TURBIDEZ	8.70	15	15	15
COLOR	8.90	15	15	15
COLIFORMES FECALIS	8.00	0	0	0
ODM	9.10	15	15	15
COL. TOTALIS	9.00	15	15	15

HISTORICO DE CONSUMO

Mes/Ano	Água (M3)
OUT/2023	14
SET/2023	11
AGO/2023	3
JUL/2023	9
JUN/2023	10
MAL/2023	7
MEDIACAO	9

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 46,28 POR UNIDADE	10 M3	46,28
11 M3 A 20 M3 - R\$ 5,97 POR M3	3 M3	17,91
ESGC		

**IM**

CARTÓRIO INACIO MACHADO - 1º OFÍCIO - SANTA LUZIA - PB

MARIA LUCIA DA NÓBREGA SCHNACK  
 Digital de reconhecimento Tipo Normal Q-A0-07715-5-15  
 Confira o código em <https://recofdigital.ti.gov.br/>  
 20230828 09:49:49 FEPJ 0.07 DE 0.19

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR  
 INACIO MACHADO - 1º OFÍCIO  
 Maria Lúcia da Nóbrega Schnack  
 -Escrvente-  
 SANTA LUZIA-PB

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 21/11/2023 | 12:04:10  
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 5,94 PIS E COFINS. LEI 12.741/12

MES/ANO: NOV/2023  
VENCIMENTO: 26/11/2023  
TOTAL (R\$): 64,19

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

RACISMO SE ENFRENTA TODOS OS DIAS! DENUNCIE! EM CASO DE RACISMO, PROCURE O CENTRO ESTADUAL DE REFERENCIA DA IGUALDADE RACIAL JOAO BALULA - (83) 99340-3946 E @CENTRORACIALPB.



CAGEPA



GOVERNO DA PARAIBA

Matricula: 70836442 Referencia: NOV/2023  
Vencimento: 26/11/2023 Total (R\$): 64,19

PAGUE COM



82670000000 1 64190010087 7 07083644201 5 11202370003 5

Handwritten marks and signatures

33  
⑩

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Felipe Anderson Dantas dos Santos, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº079.098.424-57, em atendimento ao Edital de Credenciamento Público nº 00001/2023, **DECLARA:**

- a) Que recebeu do licitador e tomou conhecimento de toda a documentação exigida para cadastramento, habilitação e credenciamento ao objeto contratual do Edital de Credenciamento Público supramencionado.
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Credenciamento Público em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público do Município de Santa Luzia.
- e) Que possui pleno conhecimento das condições do edital acima supracitado e aceita os termos nele mencionado e assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais previstas na legislação pertinente, bem como a desclassificação da CREDENCIAMENTO, e que ainda, fornecerá quaisquer informações a Comissão Especial de Licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Luzia-PB, 01 de Dezembro de 2023

Felipe Anderson Dantas dos Santos  
079.098.424-57

*Felipe Anderson Dantas dos Santos*

9

@

*[Handwritten signature]*

34  
⑫

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Felipe Anderson Dantas dos Santos, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº079.098.424-57, DECLARA em atendimento ao Edital de Credenciamento Público nº 00001/2023, que tem por objeto Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB, deste edital, que:

- a) a proposta apresentada para participar do presente Edital, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente Edital não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
  - d) o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente Edital não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
  - e) o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente edital não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Santa Luzia antes da abertura oficial das propostas;
  - e
  - f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Luzia-PB, 01 de Dezembro de 2023

Felipe Anderson Dantas dos Santos  
079.098.424-57

*Felipe Anderson Dantas dos Santos*

*1 @ J*



35  
R

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **079.098.424-57**

Nome: **FELIPE ANDERSON DANTAS DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **12/07/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/12/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:12:19** do dia **30/11/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **83C5.0905.1366.0E61**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

1 @ \$





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

36  
①

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FELIPE ANDERSON DANTAS DOS SANTOS**  
**CPF: 079.098.424-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:15 do dia 30/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2024.

Código de controle da certidão: **CCC3.1675.851C.1129**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1 @ J



# CERTIDÃO

37  
②

CÓDIGO: E0A2.FA15.2535.A1CF

Emitida no dia 01/12/2023 às 08:48:40

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **079.098.424-57**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.**



38  
P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

09090689000167

PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS, S/N

FONE: (83) 3461-2299

SECRETARIA DE GESTÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 002564

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Inscrição Municipal: 103340/2023

Nome: FELIPE ANDERSON DANTAS DOS SANTOS

Endereço: RUA DR MOACIR MEDEIROS

Numero: 30

Complemento:

Bairro: ANTONIO BENTO

Cidade: SANTA LUZIA

UF: PB

CPF/CNPJ: 079.098.424-57

está quites com os tributos municipais.

Finalidade:

Solicitação situação junto a Receita Tributária Municipal

Certidão emitida conforme consta no sistema de arrecadação municipal na presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

SANTA LUZIA . 01 de dezembro de 2023

*(Handwritten signatures)*

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA ) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: Ilian

39  
P**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FELIPE ANDERSON DANTAS DOS SANTOS

CPF: 079.098.424-57

Certidão nº: 68269683/2023

Expedição: 30/11/2023, às 10:45:36

Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIPE ANDERSON DANTAS DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **079.098.424-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

40  
R

**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região**  
**CREFITO-1**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PECUNIÁRIA**

•PRAZO DE VALIDADE: 30/04/2024

De ordem do Senhor Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região-CREFITO-1; CNPJ nº 11.425.519/0001-38, atendendo ao pedido do(a) interessado(a), e nos termos da Lei Federal nº 6.316/75 e da Resolução COFFITO nº 08/1978, certificamos para os devidos fins que FELIPE ANDERSON DANTAS DOS SANTOS é inscrito(a) no Sistema COFFITO/CREFITOs sob o nº 204118-F, estando habilitado(a) ao exercício profissional na circunscrição do CREFITO-1 (PE, AL, RN e PB).

Certificamos ainda que o(a) profissional acima mencionado(a) está regular com as obrigações pecuniárias perante este Regional, até o prazo de validade acima indicado, por existir acordo pecuniário(parcelamento) entre o(a) profissional eo CREFITO-1.

**Certidão emitida em 06 de dezembro de 2023, às 16:29 horas**

LEI FEDERAL Nº 6.316/75

Art. 15. O pagamento da anuidade ao Conselho Regional da respectiva jurisdição constitui condição de legitimidade do exercício da profissão.

Art. 16. Constitui infração disciplinar:

(...)

VI - deixar de pagar, pontualmente, ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, as contribuições a que está obrigado;

A autenticidade desta declaração poderá ser confirmada no endereço [www.crefito1.org.br](http://www.crefito1.org.br), no link CREFITO 24 HORAS, digitando do código abaixo, em seguida o número de inscrição do profissional:

**900033959/NET**

SEDE: Rua Henrique Dias, 303 - Boa Vista Recife/PE - CEP: 50.070-140  
 Telefone: (81) 3081-5000 - Fax: (81) 3081-5030 - site: [www.crefito1.org.br](http://www.crefito1.org.br), e-mail: [crefito1@crefito1.org.br](mailto:crefito1@crefito1.org.br)



41  
 (10)

**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região**  
**CREFITO-1**

**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO**

De ordem do Senhor Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região-CREFITO-1; CNPJ nº 11.425.519/0001-38, atendendo ao pedido do(a) interessado(a), e nos termos da Lei Federal nº 6.316/75 e da Resolução COFFITO nº 08/1978, certificamos para os devidos fins que FELIPE ANDERSON DANTAS DOS SANTOS é inscrito(a) no Sistema COFFITO/CREFITOs sob o nº 204118-F, estando vinculado(a) ao exercício profissional na circunscrição do CREFITO-1 (PE, AL, RN e PB).

Certificamos ainda que o(a) profissional acima mencionado(a) está quite com as obrigações pecuniárias perante este Regional, até o exercício de 2023, não existindo processo de parcelamento em curso.

A presente declaração tem prazo de validade até 31 de dezembro do corrente ano.

**Certidão emitida em 06 de dezembro de 2023, às 16:28 horas**

LEI FEDERAL Nº 6.316/75

Art. 15. O pagamento da anuidade ao Conselho Regional da respectiva jurisdição constitui condição de legitimidade do exercício da profissão.

Art. 16. Constitui infração disciplinar:

{...}

VI - deixar de pagar, pontualmente, ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, as contribuições a que está obrigado;

A autenticidade desta declaração poderá ser confirmada no endereço [www.crefito1.org.br](http://www.crefito1.org.br), no link CREFITO 24 HORAS, digitando o código abaixo, em seguida o número de inscrição do profissional:

**900033958/NET**

Ⓜ J 1

SEDE: Rua Henrique Dias, 303 - Boa Vista Recife/PE - CEP: 50.070-140  
 Telefone: (81) 3081-5000 - Fax: (81) 3081-5030 - site: [www.crefito1.org.br](http://www.crefito1.org.br), e-mail: [crefito1@crefito1.org.br](mailto:crefito1@crefito1.org.br)

FUNDAÇÃO FRANCISCO MASCARENHAS  
FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS

IM

CARTEIRO INACIO MACHADO - 1º OFFÍCIO  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO  
MACHADO - 1º OFFÍCIO  
Santa Luzia - PB  
13 de Janeiro de 2014



# Diploma



O Diretor das Faculdades Integradas de Patos, no uso de suas atribuições -  
e tendo em vista a conclusão do Curso de  
**BACHARELADO EM FISIOTERAPIA,**  
em 12 de dezembro de 2013, confere o título de  
**BACHAREL a**

## FELIPE ANDERSON DANTAS DOS SANTOS

brasileiro, nascido em 12 de julho de 1992,  
em Santa Luzia - PB, Cédula de Identidade Nº 3.421.665 - SSP/PB, e outorga-lhe o  
presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Patos, PB, 13 de janeiro de 2014

JOÃO LEUSON PALMEIRA GOMES ALVES  
DIRETOR GERAL



Felipe Anderson Dantas dos Santos  
DIPLOMADO



Curso reconhecido pela Portaria nº 1.910, de 18/11/2010, publicado no Diário Oficial da União de 19/11/2010.

FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS  
FUNDAÇÃO FRANCISCO MASCARENHAS-FFM  
SETOR DE EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS  
CONTROLE DE EXPEDIÇÃO  
Nº 9405 Fis 8 Liv A-3  
PATOS-PB 13 DE 1 DE 2014  
J. G. V. S.  
CHEFE

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Diploma registrado sob o n.º 176, do livro E-01, fls. 176, por delegação de competência nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Processo n.º 23096.000999/14-76 PRE

Campina Grande, 29 de janeiro de 2014

*Ezimar Patricio*

Ezimar Patricio  
Portaria R/GR/ nº 002/2002

*Luciano Barosi de Lemos*

Luciano Barosi de Lemos  
Pró-Reitor

Curso de Bacharelado em Fisioterapia  
Faculdades Integradas de Patos  
Fundação Francisco Mascarenhas  
Reconhecido pela Portaria nº 1.910, de 18/11/2010  
Publicada no DOU de 19/11/2010

Credito - 1

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E  
TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO  
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
FISIOTERAPIA

NOME: FELIPE ANDERSON SANTOS DOS SANTOS

DIPLOMA REGISTRADO SOB Nº 204118-F

LIVRO CREDITO: 511 FLS.: 84

LIVRO CREDITO 1: F-PB-09 13 FLS.: 109

Em, 10 de abril de 2015

Dr. Silvano Souto Mendes Barros  
PRESIDENTE CREDITO 1

BR DONWILLET

IM CARTÓRIO INACIO MACHADO - 1º OFÍCIO - SANTA LUZIA - PB  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR  
INACIO MACHADO - 1º OFÍCIO  
Maria Lúcia da Nóbrega Schnack  
-Escrivente-  
SANTA LUZIA - PB

Serviço Notarial e Registral  
Inácio Machado - 1º Ofício  
Maria Lúcia da Nóbrega Schnack  
-Escrivente-  
Santa Luzia - PB



FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

IM  
PARTORIO INACIO MACHADO - 1º OFICIO - SANTA LUZIA - PB  
MARTA LUCIA DA NORRECA SCHNACK  
Mestrado em Educação Física - Especialização em Fisioterapia Traumatológica e Desportiva  
11/01/2014 a 25/07/2015  
Carga horária: 495 horas-aula  
Frequência: superior a 75%



# Certificado



*Certificamos que Felipe Anderson Dantas dos Santos, natural de Santa Luzia - PB, nascido(a) em 12 de julho de 1992, concluiu o Curso de Especialização em Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Desportiva, ministrado pelas Faculdades Integradas de Patos, no período compreendido entre 11/1/2014 e 25/7/2015, com carga horária correspondente a 495 horas-aula, obtendo frequência superior a 75%, razão por que faz jus ao presente certificado.*

*JOÃO GEBSON PALMEIRA COMES ALVES*  
DIRETOR

CONCLUINTE



*F. Nóbrega*  
COORDENADOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO

O curso obedeceu ao disposto no artigo 7º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Resolução N° 1/CNE / CES de 08/06/2007

# HISTÓRICO ESCOLAR

Curso de **Especialização em Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Desportiva**, ministrado pelas **Faculdades Integradas de Patos**, no período compreendido entre **11/1/2014 e 25/7/2015**, com carga horária correspondente a **495 horas-aula**, Resolução N° 1/2003 de 13/01/2003 do Conselho de Curso das Faculdades Integradas de Patos.

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	DOCENTE	TITULAÇÃO	NOTA
Fisiopatologia Clínica em Traumato-Ortopedia	20	Felipe Longo Correia de Araújo	Especialista	10,0
Atualizações em Fisioterapia Traumato-Ortopédica e D	20	Klênio Lucena de Sena	Mestre	9,5
Anatomia Palpatória	40	Maércio Mota de Souza	Mestre	10,0
Terapias Alternativas em Trauma-Ortopedia	20	Neciene de Paula Carneiro Porto	Especialista	7,5
Fisiologia do Exercício	20	Eric de Lucena Barbosa	Doutor	10,0
Eletrotermofototerapia	20	Rúbia Karine Diniz Dutra	Mestra	10,0
Imaginologia	20	André de Sá Braga Oliveira	Mestre	9,5
Biomecânica da Atividade da Vida Diária e Desportiva	20	Eric de Lucena Barbosa	Mestre	10,0
Órteses e Próteses	20	Renan Alves da Silva Júnior	Mestre	8,7
Fisioterapia em Lesões Desportivas	20	Rui Araújo Junior	Especialista	10,0
Fisioterapia nas Disfunções da Coluna Vertebral	20	Gustavo Emidio dos Santos	Especialista	8,0
Fisioterapia nas Disfunções dos Membros Superiores	20	Magno Jackson Moreno de Almeida	Mestre	8,2
Metodologia da Pesquisa Científica	45	Rúbia Karine Diniz Dutra	Mestra	9,0
Fisioterapia Manual I: noções de mobilização neural	20	Maércio Mota de Souza	Mestre	10,0
Fisioterapia Manual II: noções de Mulligan	20	Lorena Carneiro de Macêdo	Mestra	9,0
Fisioterapia nas Disfunções dos Membros Inferiores	20	Magno Jackson Moreno de Almeida	Mestre	9,0
Fisioterapia Aquática em Traumato-Ortopedia	20	Thiago Alves Munguba	Especialista	7,0
Fisioterapia Manual III: noções de osteopatia	40	Danilo de Almeida Vasconcelos	Mestre	10,0
Fisioterapia nas Disfunções Crânio Temporo Mandibular	20	Bertran Gonçalves Coutinho	Mestre	10,0
Pilates em Traumato-Ortopedia	20	Rayne Borges Torres	Mestra	7,0
Seminários de Pesquisa	30	Rúbia Karine Diniz Dutra	Mestra	8,0
<b>TCC: A EFICÁCIA DA FISIOTERAPIA NO TRATAMENTO DA FIBROMIALGIA: uma revisão sistematizada. 9,0</b>				

O curso obedeceu às disposições da Resolução N° 1/CNE/CES do Conselho Nacional de Educação da Câmara de Educação Superior de 08 de junho de 2007.

Patos - PB, 18 de novembro de 2016.

FIP-FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS  
SETOR DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO  
Nº 548 Fls. 178 Liv. 5  
PATOS-PB 24 / 11 / 2016

SECRETARIA(A)

Comprovantes de regularidade da contratação: Doc. 92961/24 Doc. 1001802/12 Doc. Responsável: Everaldo M. de O. de 2016. Impresso por convidado em 10/01/2024 15:54. Validação: 1BAD.A571.4E94.11BA.59FF.F2C2.550F.7804.

FIP - FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS  
SETOR DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO  
Portaria Ministerial de Credenciamento n° 3.676, de 19 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2002.



47  
①

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA CUMPRIMENTO DO  
OBJETO**

Felipe Anderson Dantas dos Santos, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº079.098.424-57, declara que possui capacidade técnica para cumprimento do objeto do edital de Credenciamento Público nº 00001/2023 que trata de Contratação de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

Santa Luzia-PB, 01 de Dezembro de 2023

Nome da proponente: Felipe Anderson Dantas dos Santos  
Nome do representante legal: Felipe Anderson Dantas dos Santos  
Cargo: Fisioterapeuta

*Felipe Anderson Dantas dos Santos*

①  
f  
f



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/01/2024 às 12:02:22 foi protocolizado o documento sob o N° 02375/24 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Everaldo Martins de Oliveira.

Número do Contrato: 000002132023

Data da Publicação: 09/01/2024

Data da Assinatura: 29/12/2023

Data Final do Contrato: 29/12/2024

Valor Contratado: R\$ 285.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB, que fundamentou a presente Inexigibilidade.

Contratado (Nome): Felipe Anderson Dantas dos Santos

Contratado (CPF): 079.098.424-57

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	306b646658ac3dac507dc46b9d72b53d
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	1bada5714e9411ba59fff2c2550f7304
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	b2637a26701682facd0f07b394d40348
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	0d8c71a7690370639ba175090242011d
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 02361/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/01/2024 às 12:02h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 02375/24 ao Documento 02361/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 02361/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	33 - 37	0d8c71a7690370639ba175090242011d
Comprovante de publicidade	38 - 42	306b646658ac3dac507dc46b9d72b53d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	43	b2637a26701682facd0f07b394d40348
Comprovantes de regularidade da contratada	44 - 60	1bada5714e9411ba59fff2c2550f7304
RECIBO PROTOCOLO	61	40360f81c622e8dc59ac3807b50099a8

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

JBS  
@

**CONTRATO Nº 214/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2023**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E FLÁVIA KARINA DANTAS BARBOSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio, Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 660.496 SSP/PB e CPF Nº 374.318.894-53, residente e domiciliado na Rua João Bosco de Lima, nº 65 - Bairro São José na cidade de Santa Luzia-PB, infra-assinados doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Flávia Karina Dantas Barbosa, CPF Nº 101.904.754-20, neste ato representado por Flávia Karina Dantas Barbosa, residente e domiciliado na Rua José Alves Dantas, 150, Bairro Antônio Bento – Santa Luzia-PB, CPF nº 101.904.754-20, Carteira de Identidade nº 3782719 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre do Credenciamento nº 0001/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, caput do art. 25 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Credenciamento nº 0001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.



336  
R

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos: **02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS

3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

6.1 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente, em moeda corrente nacional, em até 20 (vinte) dias, após apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo Gestor Municipal da Saúde e apuração dos quantitativos realizadas mensalmente, multiplicado pelo valor unitário constante no item 3.3 do termo de referência do Credenciamento nº 0001/2023, comprovados através de registro no Sistema de Informações Saúde de Santa Luzia.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (Doze) meses

7.2. O prazo de vigência do presente contrato será determinado: **12 (doze) meses**, considerado da data de sua assinatura.

7.3. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

8.1 Exercer a fiscalização da execução do contrato por meio do Gestor do Contrato, através de servidor especialmente designado;

8.2 Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

8.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelos técnicos do contratado;

8.4 Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;



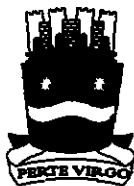


337  
①

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- 9.1. Executar as consultas médicas, atendimentos e/ou procedimentos;
- 9.2. Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
- 9.3. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 9.4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;
- 9.5. Justificar a entidade contratante, eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual Termo Aditivo para alteração do prazo de execução;
- 9.6. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;
- 9.7. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela entidade contratante;
- 9.8. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades da entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
- 9.9. Apresentar, quando solicitado pela entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo;
- 9.10. Manter as informações e dados da entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado. O descumprimento da obrigação prevista neste inciso sujeitará o credenciado à sanção prevista no edital;
- 9.11. Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato;
- 9.12. O credenciamento dos serviços por si só, não garantem a contratação imediata dos mesmos e nem tão pouco o cumprimento do quantitativo estimado, pois, tanto numa situação como na outra a contratação versará pela disponibilidade financeira e a necessidade, a ser definida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
- 9.13. Prestar o Serviço nas Unidades de Saúde do município de Santa Luzia com atendimento de segunda a sexta-feira, das 08 às 12hs e das 14hs às 17hs, exceto feriados, conforme cronograma da Secretaria de Saúde.
- 9.14. O profissional deverá oferecer ao paciente o atendimento adequado, mantendo sempre todos os cuidados inerentes a sua atividade.
- 9.15. O profissional deverá atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços.
- 9.16. O profissional deverá notificar o contratante de eventual alteração de seus dados pessoais.



138  
R

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

9.17. O profissional deverá manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.18. O profissional deverá desenvolver os serviços sempre em regime de entendimento com a fiscalização.

9.19. O Credenciado deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, nos mesmos moldes da documentação de habilitação sob pena de rescisão contratual.

9.20. Não serão objetos de pagamento os serviços efetuados fora dos padrões da boa técnica profissional e das normas éticas existentes, após análise técnica e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, observado o direito a defesa e contraditório.

9.21. Todos os serviços e atendimentos deverão ser administrados dentro de cronograma preestabelecido conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

10.1. Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10.2. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual ou documento congênere ou a sua inexecução parcial ou total, poderá ensejar na aplicação de penalidade financeira e rescisão contratual, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial;

11.2. O credenciado contratado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela entidade contratante, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa moratória e/ou indenizatória, de acordo com os valores ou percentuais incidentes sobre o valor do serviço, conforme previsão no Edital;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município Santa Luzia/PB, através de seus órgãos e entes, pelo prazo de até dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação das penalidades acima enumeradas não afasta a possibilidade de órgão ou entidade contratante encaminhar representação ao Ministério Público Estadual para a adoção das providências criminais competentes contra o credenciado;

As penalidades previstas em instrumento contratual ou editalício são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Além dos motivos previstos em lei poderão ensejar a rescisão do contrato de prestação de serviço:

I. Alteração social, contratual ou modificação de finalidade ou estrutura que, a juízo da contratante, prejudique o cumprimento do contrato;

II. Envolvimento do contratado, por qualquer meio, em protesto de títulos, execução fiscal e emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos ou qualquer outro fato que desabonem ou comprometam a sua capacidade econômico-financeira ou caracterize a sua insolvência;

R



139  
R

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

- III. Violar o sigilo das informações recebidas para a realização dos serviços;
- IV. Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariarem as condições estabelecidas pelo órgão ou entidade contratante;
- V. Venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- VI. Na hipótese de ser anulado o credenciamento, a adjudicação e a contratação, em virtude de ferimento a qualquer dispositivo legal ou normativo ou ainda por força de decisão judicial;
- VII. O desempenho insatisfatório na execução do serviço contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PÚBLICAÇÃO**

12.1. O presente contrato será publicado por extrato no Órgão Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

13.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Luzia, 29 de dezembro de 2023.

JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO  
**JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO**  
 Prefeito Constitucional  
**CONTRATANTE**  
 CPF: 374.318.894 - 53  
 Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

FLAVIA KARINA DANTAS BARBOSA  
**FLÁVIA KARINA DANTAS BARBOSA**  
 CPF Nº 101.904.754-20  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

- 1) Antonio Dias de Araujo  
 Nome: 20652127487  
 CPF:
- 2) Elton dos Santos Nogueira  
 Nome: 618 333 394-87  
 CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**149  
②**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2023**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

**CRENCIADOS:** Felipe Anderson Dantas dos Santos, CPF Nº 079.098.424-57 - Item(s): 2, Valor: R\$ 285.000,00, Flávia Karina Dantas Barbosa, CPF Nº 101.904.754-20 - Item(s): 1, Valor: R\$ 142.500,00, Jessyca Luana Santos Brito - CPF Nº 055.286.714-42, Item(s): 1, Valor: R\$ 142.500,00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).  
Santa Luzia-PB, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB****EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 00116/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

**CONTRATADA:** SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 02.620.622/0001-48

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 00116/2023, referente ao Prazo, DO VALOR E PRAZO: O valor do Contrato original que é de R\$ 95.208,00 (noventa e cinco mil, duzentos e oito reais), permanece inalterado. Referente aos itens: 01, 02.

O presente aditivo tem vigência de 04 (quatro) meses, iniciando em 29 de dezembro de 2023, com término em 29 de Abril de 2024.

**DA DOTACÃO:** RECURSOS: 02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU

3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FUNDAMENTO:** art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 00213/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

**CONTRATADA:** FELIPE ANDERSON DANTAS DOS SANTOS, CPF Nº 079.098.424-57.

**OBJETO:** Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS

3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FUNDAMENTO:** Art. 25, da Lei 8.666/93.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses

**DATA DO CONTRATO:** 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 00214/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** FLÁVIA KARINA DANTAS BARBOSA, CPF Nº 101.904.754-20.**OBJETO:** Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.**VALOR GLOBAL:** 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS

3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FUNDAMENTO:** Art. 25, da Lei 8.666/93.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses**DATA DO CONTRATO:** 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 00215/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** JESSYCA LUANA SANTOS BRITO, CPF Nº 055.286.714-42.**OBJETO:** Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.**VALOR GLOBAL:** 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS

3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FUNDAMENTO:** Art. 25, da Lei 8.666/93.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses**DATA DO CONTRATO:** 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

150  
②

151  
⑦

## Prefeitura Municipal de Várzea

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de Combustíveis (Gasolina e Diesel S 10 e S 500, ETANOL), aditivo Arla, destinado a frota de veículos a serviços do Município de Várzea, conforme especificações do edital e seus anexos.

VENCEDOR: DEDE JAIME COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 02.783.889/0001-56, com o valor de R\$ 997.990,00 (Novecentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa reais), vencendo no seguinte Lote: I; R\$ 41.000,00; (Quarenta e um mil reais), vencendo no Lote II; Perfazendo um valor global de R\$ 1.038.990,00 (Um Milhão Trinta e Oito Mil Novecentos e Noventa Reais); fica convocado no prazo de 03 (três) dias úteis o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei 8.666/93, sob suas penalidades do referido do diploma legal.

Várzea - PB, 05 de janeiro de 2024.

OTONI COSTA DE MEDEIROS  
Prefeito Constitucional de Várzea - PB.

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia

### EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 00027/2023.

OBJETO: Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N.º 09.090.689/0001-67.

CONTRATO N.º 00213/2023 - CONTRATADA: FELIPE ANDERSON DANTAS DOS SANTOS, CPF N.º 079.098.424-57. VALOR GLOBAL: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

CONTRATO N.º 00214/2023 - CONTRATADA: FLÁVIA KARINA DANTAS BARBOSA, CPF N.º 101.904.754-20. VALOR GLOBAL: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

CONTRATO N.º 00215/2023 - CONTRATADA: JESSYCA LUANA SANTOS BRITO, CPF N.º 055.286.714-42. VALOR GLOBAL: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2016.2018

- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. 3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Física. 3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS. 3390.36 - 1.600.0000

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12 (doze) meses, (29/12/2023 a 29/12/2024).

DATA DOS CONTRATOS: 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 60029/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e:

CT N.º 60002/2024 - 08.01.24 - ROSENILSON FIRMINO DA SILVA - ME - R\$ 218.540,50.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 60022/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT N.º 60003/2024 - 08.01.24 até 31.12.24 - FRUTUOSO ALVES DE ANDRADE - R\$ 76.203,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 00030/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT N.º 00002/2024 - 05.01.24 - JOSE

DE SOUZA SA JUNIOR - R\$ 307.951,50; CT N.º 00006/2024 - 05.01.24 - N J FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - R\$ 622.068,26; CT N.º 00008/2024 - 05.01.24 - CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 279.031,35.

## Prefeitura Municipal de Araçagi

PREFEITURA MUNICIPAL ARAÇAGI

### COMUNICADO

#### AVISO DE ERRATA TORNANDO SEM EFEITO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00051/2023

A Pregoeira Oficial, torna sem efeito a publicação da Convocação para continuação dos trabalhos, publicado no Diário Oficial e Jornal A União no dia 29.12.2023, no Diário Oficial página n.º 84 e Jornal A União página n.º 25. Referente à licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 00052/2023. Maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis

Araçagi - PB, 08 de Janeiro de 2024

Gêscia Batista da Silva  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Lagoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

### RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS N.º 00006/2023

OBJETO: Coleta de resíduos e limpeza urbana no município de Lagoa/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: R2 REPRESENTAÇÕES, CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 25.250.450/0001-63, Valor: R\$ 795.641,56. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34391127. E-mail: pmlagoapb@gmail.com.

Lagoa - PB, 03 de janeiro de 2024

ADILA KALINA DE MELO OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n.º 00005/2023, que objetiva: Pavimentação em áreas rurais, conforme Contrato de Repasse OGU MAP 922934/2021 - Operação 1080667-74; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 179.673,23.

Lagoa - PB, 03 de janeiro de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS N.º 00005/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Pavimentação em áreas rurais, conforme Contrato de Repasse OGU MAP 922934/2021 - Operação 1080667-74; DESIGNO os servidores Marcos Diógenes de Oliveira Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Rene Luiz Barbosa, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa - PB, 03 de janeiro de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00022/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 00022/2023, para o dia 19 de janeiro de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 19 de janeiro de 2024 às 09:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. JUSTIFICATIVA: Falha técnica quanto a validação do processo junto ao Portal de Compras Públicas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB. Telefone: (83) 34391127. E-mail: pmlagoapb@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Lagoa - PB, 05 de janeiro de 2024

HELENO OLIVEIRA DA SILVA NETO  
Pregoeiro Oficial



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br), licitação modalidade Pregão, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS E EVENTOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura de sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa no mesmo horário da sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: [pmp.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:pmp.cpl@picui.pb.gov.br).  
Edital: [www.picui.pb.gov.br/licitacoes](http://www.picui.pb.gov.br/licitacoes); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br).

Picuí - PB, 2 de janeiro de 2024  
OLIVIANO DANTAS REMÍGIO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer de Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2023, que objetiva:

Reforma da Unidade Básica de Saúde Manoel Alexandre da Silva, localizada no Distrito de São João Bosco, Poço Dantas - PB;  
HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: T A FRANCA SERVICOS - R\$ 175.617,69.

Poço Dantas - PB, 8 de janeiro de 2024.  
ITAMAR MOREIRA FERNANDES  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço na Forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço GLOBAL, em reunião que ocorrerá no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 31 de janeiro de 2024 às 09h00min. Objeto: Execução de Obra Civil Pública de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS no bairro Janduihy Carneiro e Carvelhadas na Cidade de Pombal-PB.

Mais informações e aquisição do edital completo no link <https://www.pombal.pb.gov.br/tomada-de-precos/> ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br).

Pombal, 8 de janeiro de 2023.  
LEONARDO FARIAS DA SILVA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**CONCORRÊNCIA DE Nº 1/2023**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, torna público a suspensão da Sessão de Concorrência de nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na construção do anexo do Hospital Laureano, na cidade de Princesa Isabel/PB, conforme planilha em anexo. Recursos: previstos no orçamento vigente Motivo de Suspensão: Ajustes no edital e na documentação.

Informa que a Sessão que estava marcada para às 09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2024, fica suspensa por tempo indeterminado, uma na nova publicação será feita com data e horário. Local de Licitação: Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cplcurralvelho@gmail.com](mailto:cplcurralvelho@gmail.com).

Princesa Isabel-PB, 8 de janeiro de 2024.  
SILVINO ALBERTO FELIX ISÍDIO  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2024**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará na Prefeitura Municipal de Quixaba, Rua Francisco de Pereira de Assis, 295 - Centro Quixaba/PB o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 cujo objeto é: Fornecimento parcelado de combustíveis, destinados aos veículos da frota pública e locada, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024 conforme as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O edital está disponível nos sites: [www.quixaba.pb.gov.br](http://www.quixaba.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB.

A sessão pública na forma presencial será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 25/01/2024.

Eclarecimentos no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2024**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará na Prefeitura Municipal de Quixaba, Rua Francisco de Pereira de Assis, 295 - Centro Quixaba/PB o PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024 cujo objeto é:

Contratação de empresa visando fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo para a Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

O edital está disponível nos sites: [www.quixaba.pb.gov.br](http://www.quixaba.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma presencial será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 23/01/2024.

Eclarecimentos no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA

**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2023.

OBJETO: Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços de saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.  
CONTRATO Nº 00213/2023 - CONTRATADA: FELIPE ANDERSON DANTAS DOS SANTOS, CPF Nº 079.098.424-57. VALOR GLOBAL: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).  
CONTRATO Nº 00214/2023 - CONTRATADA: FLÁVIA KARINA DANTAS BARBOSA, CPF Nº 101.904.754-20. VALOR GLOBAL: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).  
CONTRATO Nº 00215/2023 - CONTRATADA: JESSYCA LUJANA SANTOS BRITO, CPF Nº 055.286.714-42. VALOR GLOBAL: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. 3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS. 3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8.666/93.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12 (doze) meses, (29/12/2023 a 29/12/2024). DATA DOS CONTRATOS: 29 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro termo aditivo de prorrogação de contrato. Pregão Eletrônico nº 00086/2022. CT nº 10053/2023. Contratante: PM58. Contratado: Cooperativa De Trabalho Dos Profissionais Da Educacao Do Estado Do Rn - Coopedu. CNPJ Nº 35.537.126/0001-84. Obj: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Terceirização Para Fornecimento De Profissionais De Apoio Para A Secretaria De Educação Do Município De São Bento-Pb, Conforme Termo De Referência E Especificações. 3.1 O Presente instrumento de Contrato é uma prorrogação de 12 (doze) meses, Lei federal 8.666/93 no art. 57 parágrafo 1º e art. 64 inciso 1º, ficando o vencimento do contrato para 12 de Janeiro de 2025.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro De Preços Para Aquisição De Veículos Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Humano E Social Desta Município, Conforme Termo De Referência E Especificações. Abertura de sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [pmsblicita@gmail.com](mailto:pmsblicita@gmail.com). Edital: [www.saobento.pb.gov.br](http://www.saobento.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São Bento - PB, 8 de Janeiro de 2024.  
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024**

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de medicamentos não constantes no rol da Farmácia Básica destinados a doação no Município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 23/01/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB e e-mail: [licitacao@saosjosedobonfim.pb.gov.br](mailto:licitacao@saosjosedobonfim.pb.gov.br).

São José do Bonfim - PB, 8 Janeiro de 2024.  
JOSEILDO ALVES MONTEIRO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, no período referente ao ano de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00063/2023. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00261/2023 - 27.12.23 - POSTO DE COMBUSTIVEL SANTA CATARINA II LTDA - CNPJ Nº 31.191.191/0001-40 - R\$ 1.488.000,00; CT Nº 00262/2023 - 27.12.23 - JHONATHAN D S PEÇAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA - CNPJ Nº 26.557.235/0001-72 - R\$ 243.488,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de frutas, legumes e verduras, para atender a demanda de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00072/2023. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00001/2024 - 05.01.24 - ANTONIO FERREIRA DOS RAMOS - CNPJ Nº 10.889.055/0001-58 - R\$ 279.800,00.

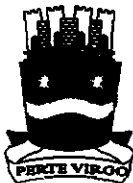
**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023**

A Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 00080/2023, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de Merenda Escolar da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB, com abertura prevista para o dia 10 de Janeiro de 2024, às 13:00h, por motivo de falta na inserção no envio do edital no Portal de Compras Públicas, fica adiado para o dia 11 de Janeiro de 2024, às 14:00h, permanecendo inalterado o Edital convocatório. Informações: das 07:00 às 13:00h dias úteis, no Portal de Compras Públicas. Endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). E-mail: [cplsaosjosedepiranhas@gmail.com](mailto:cplsaosjosedepiranhas@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

São José de Piranhas - PB, 8 de Janeiro de 2024.  
HELDER DE LIMA FREITAS







ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

**SECRETARIA DE GESTÃO**

104  
 (n)

Santa Luzia - PB, 28 de dezembro de 2023.

Da: Secretaria de Gestão  
 Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Convocação de interessados para Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB, para um período de 12 (doze) meses. Assim sendo, os proponentes credenciados para a prestação de serviços foram: Felipe Anderson Dantas dos Santos, CPF Nº 079.098.424-57 - Item(s): 2, Valor: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), Flávia Karina Dantas Barbosa, CPF Nº 101.904.754-20 - Item(s): 1, Valor: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), Jessyca Luana Santos Brito – CPF Nº 055.286.714-42, Carteira de Identidade nº 3545933 SSP/PB - Item(s): 1, Valor: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

**02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

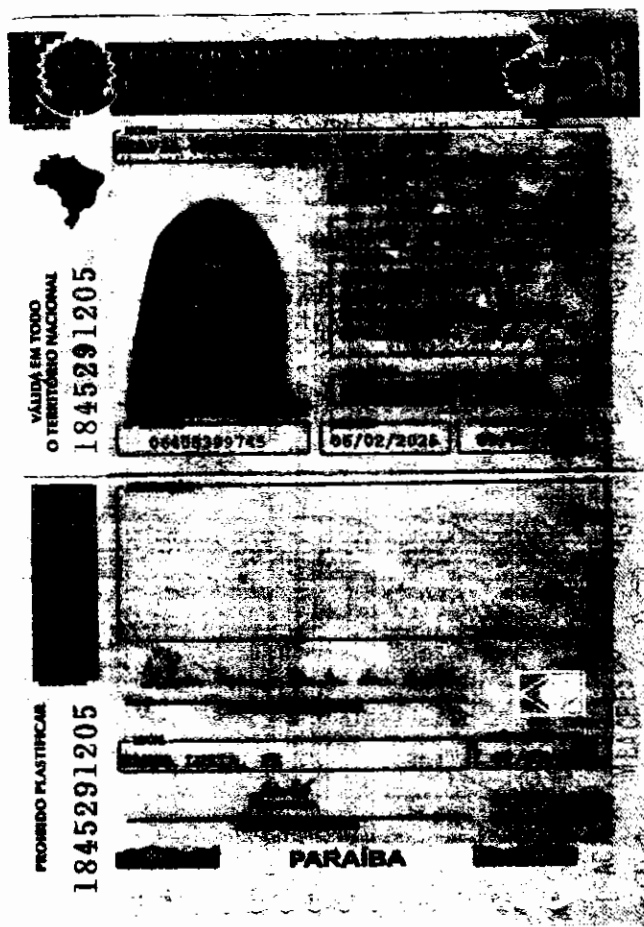
10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde  
 3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
 3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS  
 3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
 3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

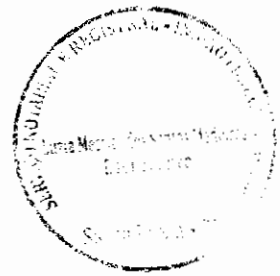
Atenciosamente,

  
**HENRY MALDINEY DE LIRA NOBREGA**  
 Secretário de Gestão



55  
②

M  
 A presente carteira contém o original  
 exibido neste Setor. Em cont. *Inf*  
 VERBADE FURTO. FORT. LUIS-PE. 03-12-2023  
*Infante*  
 LIZIA MESSIAS DOS SANTOS MENEZES  
 Dígito de identificação Tipo Normal: 03-07737-020  
 Contato no site: [www.inec.gov.br](http://www.inec.gov.br)  
 END: R. 363 FARDEN, LOZANILAS, RP 012



② *f* *1*

MATRÍCULA 33208093

51/P

DADOS DO CLIENTE:

JOSEMAR NOBREGA SANTOS
RUA JOSE ALVES DANTAS, 150 ANTONIO BENTO DE MORAIS
SANTA LUZIA PB 58600-000
INSCRICAO: 087.004.225.0144.000

ECONOMIAS:

Residencial: 1 Comercial: 0 Industrial: 0 Rural: 0

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: LIGADO Situação medidor: POTENCIAL
Hidrometro: A235G0472430 Consumo de leitura: REAL 20/10/2023
Leitura anterior: 6 Leitura atual: 18 Consumo (m³): 12 Situação de leitura: REAL 20/12/2023

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Table with 5 columns: PARAMETROS, N° APOSTILAS, EXIGIDAS, REALIZADAS, CONFORMES. Rows include TURBIDIDADE, CLORO, COLIF, COB, and COL. T.M.E.

HISTÓRICO DE CONSUMO

Table with 2 columns: Mes/Ano, Consumo (M3). Rows from OUT/2022 to MEDIAN (M3).

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

Table with 3 columns: DESCRICAO, CONSUMO, TOTAL(R\$). Rows for AGUA (RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)) and ESGOTO.

Handwritten note: 58,22 pag. 22/11/2023

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 21/11/2023 | 11:25:02
VA: APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 5,39 PIS E COFINS. LEI 12.741/12

MES/MO: NOV/2023 VENCIMENTO: 26/11/2023 TOTAL (R\$): 58,22

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

RACISMO SE ENFRENTA TODOS OS DIAS! DENUNCIE! EM CASO DE RACISMO, PROCURE O CENTRO ESTADUAL DE REFERENCIA DA IGUALDADE RACIAL JOAO BALULA - (83) 99340-3946 E @CENTRORACIALPB.

AUTENTICAÇÃO

Handwritten signature and date: 07/11/2023





REFERÊNCIA  
AGO/2023

Av. Feliciano Cyré, 720, Joazeiro, João Pessoa - PB  
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.034/0001-07

MATRICULA

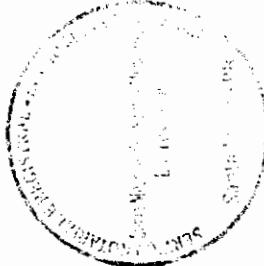
33208093

52  
@

**DADOS DO CLIENTE:**  
**JOSEMAR NOBREGA SANTOS**  
RUA JOSE ALVES DANTAS, 150 ANTONIO BENTO DE MORAIS  
SANTA LUZIA PB 58600-000  
INSCRIÇÃO: 087.004.225.0144.000

**ECONOMIAS:**  
Residencial:  Comercial:  Industrial:  Pública:

**INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:**  
Situação água: **LIGADO** Situação esgoto: **POTENCIAL**  
Hidrómetro: A15N117302 Condição de leitura: REALIZADA Condição do faturamento: REAL Data da leitura anterior: 19/07/2023  
Leitura anterior: 1369 Leitura atual: 1379 Consumo (m³): 10 Número de dias: 33 Data da próxima leitura: 20/09/2023



**QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA**

PARÂMETRO	Nº APROBADO	REJEIÇÃO	AMPLIANDO	CONFORME
TURBID.	8.75	15	15	15
CLORO	1.60	15	15	15
COLIFORMES TOTAIS	0.00	0	0	0
ODC	4.40	15	15	15
QD. TOTAL	0.00	15	15	14

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

Mês/Ano	Consumo (m³)
JUN/2023	7
JUN/2022	11
MAR/2023	7
ABR/2023	10
MAR/2023	10
FEV/2023	24
FEV/2022	11

**CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:**

DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	10 M3	46,28
ESGOTO		

PAGO  
BB - 24/08/2023

DA\* HORA DA IMPRESSÃO: 21/08/2023 | 10:08:50  
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 4,28 PIS E COFINS-LEI 12.741/12

MÊS/ANO: AGO/2023 VENCIMENTO: 26/08/2023 TOTAL (R\$): 46,28

**INFORMAÇÕES AO CLIENTE**  
EM CASO DE RACISMO, PROCURE O CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA DA IGUALDADE RACIAL JOAO BALULA - (83) 99340-3946 E @CENTRORACIALPB.

**CAGEPA GOVERNO DA PARAIBA**

Matrícula: 33208093 Referência: AGO/2023  
Vencimento: 26/08/2023 Total (R\$): 46,28

62630000000 5 46280010087 9 03320809301 4 00202330003 9

@  
/

53  
②

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Flávia Karina Dantas Barbosa, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº 101.904.754-20, em atendimento ao Edital de Credenciamento Público nº 00001/2023, DECLARA:

a) Que recebeu do licitador e tomou conhecimento de toda a documentação exigida para cadastramento, habilitação e credenciamento ao objeto contratual do Edital de Credenciamento Público supramencionado.

b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Credenciamento Público em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público do Município de Santa Luzia.

e) Que possui pleno conhecimento das condições do edital acima supracitado e aceita os termos nele mencionado e assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais previstas na legislação pertinente, bem como a desclassificação da CREDENCIAMENTO, e que ainda, fornecerá quaisquer informações a Comissão Especial de Licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Luzia-PB, 01 de Dezembro de 2023

Flávia Karina Dantas Barbosa  
101.904.754-20

*Flávia Karina Dantas Barbosa*

*[Handwritten signature]*      ②      1

54  
⑫

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Flávia Karina Dantas Barbosa, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº 101.904.754-20, DECLARA em atendimento ao Edital de Credenciamento Público nº 00001/2023, que tem por objeto Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB, deste edital, que:

- a) a proposta apresentada para participar do presente Edital, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente Edital não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
  - d) o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente Edital não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
  - e) o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente edital não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Santa Luzia antes da abertura oficial das propostas;
  - e
  - f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Luzia-PB, 01 de Dezembro de 2023

Flávia Karina Dantas Barbosa  
101.904.754-20

*Flávia Karina Dantas Barbosa*

*[Handwritten signatures]*



55  
R

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **101.904.754-20**

Nome: **FLAVIA KARINA DANTAS BARBOSA**

Data de Nascimento: **17/09/1996**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/07/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:08:41** do dia **30/11/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **EA55.1A4C.EE62.703D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten signature and initials



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

56  
①

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FLAVIA KARINA DANTAS DOS SANTOS**  
**CPF: 101.904.754-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:15:45 do dia 30/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2022.

Código de controle da certidão: **77E8.ECD2.72B8.3F29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

①





# CERTIDÃO

ST  
10

CÓDIGO: 5DDC.991A.2536.2E5C

Emitida no dia 01/12/2023 às 08:49:16

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 101.904.754-20

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.

JS @ 1



58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

09090689000167

PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS, S/N

FONE: (83) 3461-2299

SECRETARIA DE GESTÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 002563

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Inscrição Municipal: 103339/2023

Nome: **FLAVIA KARINA DANTAS BARBOSA**

Endereço: RUA JOSE ALVES DANTAS

Numero: 150

Complemento:

Bairro: ANTONIO BENTO

Cidade: SANTA LUZIA

UF: PB

CPF/CNPJ: 101.904.754-20

está quites com os tributos municipais.

Finalidade:

Solicitação situação junto a Receita Tributária Municipal

Certidão emitida conforme consta no sistema de arrecadação municipal na presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

SANTA LUZIA , 01 de dezembro de 2023

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA ) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: Ilian

59  
②

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIA KARINA DANTAS BARBOSA  
 CPF: 101.904.754-20  
 Certidão nº: 68269356/2023  
 Expedição: 30/11/2023, às 10:44:29  
 Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIA KARINA DANTAS BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **101.904.754-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).



Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
LEI Nº 5766/71  
**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA**

REGIÃO <b>13ª</b>	INSCRIÇÃO <b>9212</b>	DATA DE INSCRIÇÃO <b>24/01/2020</b>
JURISDIÇÃO <b>PB</b>		VIA <b>1ª</b>
NOME <b>FLAVIA KARINA DANTAS DOS SANTOS</b>		
FILIAÇÃO <b>JOSEMAR NÓBREGA DOS SANTOS</b> <b>KATIA MADALENA DANTAS DOS SANTOS</b>		
NACIONALIDADE <b>SANTA LUZIA/PB</b>		
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	DATA NASCIMENTO <b>17/09/1996</b>	
LOCAL DE EXPEDIÇÃO <b>JOAO PESSOA/PB</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>17/03/2022</b>	
ASSINATURA OU CHANCELA MECÂNICA DO CRP <i>Carla de Sant'Ana Brandão Costa</i> Carla de Sant'Ana Brandão Costa-Presidente do CRP-13		

**101.904.754-20**

R.E. <b>3782719-SSDS</b>	DATA EXPEDIÇÃO <b>28/08/2019</b>	UF <b>PB</b>
OBSERVAÇÃO		
ASSINATURA DO PROFISSIONAL <i>Flavia Karina Dantas dos Santos</i>		

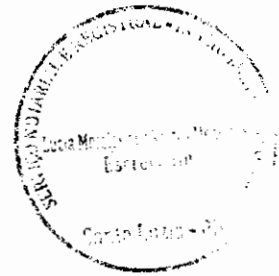
60  
2

**IM**

A presente fotocópia contém o original exibida pelas partes em test. de verdade em Santa Luzia-PB, em 17/03/2022.

*[Assinatura]*

**LIZIA MESSIAS DOS SANTOS MENEZES**  
Digna de Visualização Tipo Normal C-AO-3720 1045T  
Condiz o ato em termos de legalidade e justiça.  
EROLUM 10/03/2022 10:09:42



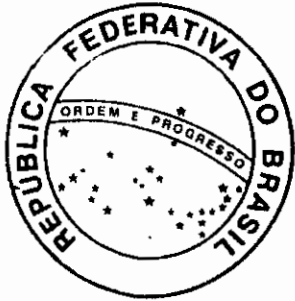
*[Handwritten marks]*



CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS - CEESP



Vertical text on the right side including 'IN', 'VAC', 'A ESCOLA', 'LUIZIA MENEZES DOS SANTOS MENEZES', and 'ENLUT'.



# Diploma

O Reitor do Centro Universitário de Patos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **BACHARELADO EM PSICOLOGIA**, em 9 de dezembro de 2019 e a colação de grau em 12 de dezembro de 2019, confere o título de **PSICÓLOGA** a

## FLÁVIA KARINA DANTAS DOS SANTOS

brasileira, natural de Santa Luzia – PB, nascida em 17 de setembro de 1996, portadora da Cédula de Identidade nº 3.782.719 SSDS/PB, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Patos - PB, 8 de janeiro de 2020

*João Lennon Palmeira Gomes Alves*  
REITOR



*Flávia Karina Dantas dos Santos*  
DIPLOMADO

Centro Universitário de Patos-UNIFIP  
Curso de Bacharelado em Psicologia  
Reconhecido pela Portaria nº 54, de  
9/03/2016, publicado no Diário  
Oficial da União nº 47, Seção 1, pág.  
23, de 10/03/2016.

Centro Universitário de Patos - UNIFIP  
Credenciado pela Portaria do MEC nº  
1.208, de 18/06/2019, publicado no  
D.O.U de 21/06/2019  
Razão Social: CEESP  
CNPJ: 19.768.173/001-82  
Portaria Nº 3.676 de 19/12/2002

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS - UNIFIP  
SETOR DE EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMAS**

Diploma registrado sob o nº 158, folha nº 27, livro B-1,  
em 28/01/2020, processo nº 060/2020 de acordo com o  
disposto no art. 99, § 2º do Decreto 9.235 de 15 de  
dezembro de 2017.  
Patos/PB, 8/01/2020

*Juliane Soares*  
.....  
Juliane Betrine Limeira Soares

Chefe do Setor de Expedição e Registro de Diplomas

**IM** CARTEIRO DIGITAL DO BRASIL - CDB  
A presente fotocópia contém o conteúdo original  
emitido pelas Notas. Em Teste de  
verdade em 14/01/2024 às 13:54.  
LUIZ MESSIAS DOS SANTOS MENEZES  
Processo Digital de Expedição Tipo Normal C-AD-07.04-2Y6L  
Confira o site em <https://brasil.digital.gov.br>  
EUSEBIO BELFARRE JUNIOR - 01/08/2015



*Juliane Soares*

*1*  
*2*  
*1*

**Unyleya**

**Certificado**

A Faculdade Unyleya, com base na legislação em vigor, no seu Estatuto e no seu Regimento, certifica que

**FLÁVIA KARINA DANTAS DOS SANTOS**

Identificação: 3.782.719 - PB

concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*,  
Especialização, com **360 horas**, em

**PSICO-ONCOLOGIA**

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2021

**IM** CARTÓRIO INACIO MACHADO - 11 OFÍCIO - SANTA LUZIA - PB

2021/09/06

*Danielle Nóbrega Gomes*

DANIELE NÓBREGA GOMES

CPF: 07.126.94.144

Matrícula: 100.100.000.000



FLÁVIA KARINA DANTAS DOS SANTOS  
Pós-Graduado(a)

MARCOS IZIDRO GONÇALVES  
Diretor Acadêmico

# FACULDADE UNYLEYA - HISTÓRICO ESCOLAR

**FLÁVIA KARINA DANTAS DOS SANTOS**

Pós-Graduação *Lato Sensu* em **PSICO-ONCOLOGIA**

Período de Realização (W9715): 29 de outubro de 2020 a 22 de agosto de 2021 - Carga Horária: 360 horas

Disciplina	Carga Horária	Conceito	Nome e Titulação do Corpo Docente
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	40	Excelente	DENISE MARIA DOS SANTOS PAULINELLI RAPOSO - MESTRE
CUIDADOS PALIATIVOS: ASSISTÊNCIA E HUMANIZAÇÃO	40	Ótimo	JULIANE ROSA LIMA - MESTRE
CUIDADOS PALIATIVOS EM ONCOLOGIA NA ÁREA DA SAÚDE	40	Ótimo	JÚLIA SANTOS SILVA - MESTRE
CUIDADOS PALIATIVOS: ASPECTOS ÉTICOS, SOCIAIS E PSICOLÓGICOS	40	Bom	PAULA OLIVEIRA DE CAMARGO - MESTRE
PSICOTERAPIA EM INTERVENÇÃO EM CRISE E PREVENÇÃO DO SUICÍDIO	40	Ótimo	ENRIQUE ARAUJO BESSONI - MESTRE
A PSICO-ONCOLOGIA	40	Bom	EVANDRO DE QUADROS CHERER - MESTRE
INTERVENÇÕES TERAPÊUTICAS NO PROCESSO DE LUTO	40	Ótimo	ADRIANA BARBOSA SOCRATES - DOUTOR
A CLÍNICA DA DOR EM PSICOLOGIA	40	Bom	PAULA OLIVEIRA DE CAMARGO - MESTRE
FISIOPATOLOGIA DOS DIFERENTES CÂNCERES	40	Ótimo	BETHANIA RAMOS MEIRELES - MESTRE

O presente certificado de Pós-graduação está em conformidade com os preceitos da Resolução CNE-CES nº 1, de 6 de abril de 2018.

A FACULDADE UNYLEYA é credenciada pelo MEC através da Portaria Ministerial nº 1.663 de 05/10/2006, Portaria SESu nº 727 de 31/03/2011 e reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 721, de 20/07/2016.

Registrado sob nº 127932 - 922412 / UNY-21



IM

CARTEIRO INACIO MACHADO - OFICINA DE REGISTRO

INSCRIÇÃO

DANIELI NOBRE GOMES

01/12/2021

20 94





# Profissional

Nome **FLAVIA KARINA DANTAS DOS SANTOS**

Região **13ª Região - PB**

65  
R

## Histórico de registros

Situação	Nome	Região	Nº de registro	Data de inscrição
ATIVO	FLAVIA KARINA DANTAS DOS SANTOS	13ª Região - PB	9212	13/09/2021

f R f



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA CUMPRIMENTO DO  
OBJETO**

Flávia Karina Dantas Barbosa, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº101.904.754-20, declara que possui capacidade técnica para cumprimento do objeto do edital de Credenciamento Público nº 00001/2023 que trata de Contratação de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

Santa Luzia-PB, 01 de Dezembro de 2023

Nome da proponente: Flávia Karina Dantas Barbosa

Nome do representante legal: Flávia Karina Dantas Barbosa

Cargo: Psicóloga

*Flávia Karina Dantas Barbosa*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

92  
@

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FLAVIA KARINA DANTAS BARBOSA**  
**CPF: 101.904.754-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:45 do dia 26/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/06/2024.

Código de controle da certidão: **6C0C.A929.F359.AF57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/01/2024 às 12:04:00 foi protocolizado o documento sob o N° 02380/24 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Everaldo Martins de Oliveira.

Número do Contrato: 000002142023

Data da Publicação: 09/01/2024

Data da Assinatura: 29/12/2023

Data Final do Contrato: 29/12/2024

Valor Contratado: R\$ 142.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB, que fundamentou a presente Inexigibilidade.

Contratado (Nome): Flavia Karina Dantas dos Santos

Contratado (CPF): 101.904.754-20

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	306b646658ac3dac507dc46b9d72b53d
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	256d82c3a592a7d0cda6c3fb107005b5
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	b2637a26701682facd0f07b394d40348
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	4e76c30f10c4d86af789811bfaae073d
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 02361/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/01/2024 às 12:04h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 02380/24 ao Documento 02361/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 02361/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	63 - 67	4e76c30f10c4d86af789811bfaae073d
Comprovante de publicidade	68 - 72	306b646658ac3dac507dc46b9d72b53d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	73	b2637a26701682facd0f07b394d40348
Comprovantes de regularidade da contratada	74 - 91	256d82c3a592a7d0cda6c3fb107005b5
RECIBO PROTOCOLO	92	e255c31c49f6bd50064ec1cbcb4cd6e5

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

149  
 (12)

**CONTRATO Nº 215/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2023**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E JESSYCA LUANA SANTOS BRITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio, Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 660.496 SSP/PB e CPF Nº 374.318.894-53, residente e domiciliado na Rua João Bosco de Lima, nº 65 - Bairro São José na cidade de Santa Luzia-PB, infra-assinados doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Jessyca Luana Santos Brito – CPF Nº 055.286.714-42, neste ato representado por Jessyca Luana Santos Brito, residente e domiciliado na Rua Brandão Cavalcante, 37, Bairro Centro – Santa Luzia-PB, CPF nº 055.286.714-42, Carteira de Identidade nº 3545933 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre do Credenciamento nº 0001/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, caput do art. 25 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Credenciamento nº 0001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.



143  
①

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos: **02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS

3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

6.1 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente, em moeda corrente nacional, em até 20 (vinte) dias, após apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo Gestor Municipal da Saúde e apuração dos quantitativos realizadas mensalmente, multiplicado pelo valor unitário constante no item 3.3 do termo de referência do Credenciamento nº 0001/2023, comprovados através de registro no Sistema de Informações Saúde de Santa Luzia.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (Doze) meses

7.2. O prazo de vigência do presente contrato será determinado: **12 (doze) meses**, considerado da data de sua assinatura.

7.3. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

8.1 Exercer a fiscalização da execução do contrato por meio do Gestor do Contrato, através de servidor especialmente designado;

8.2 Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

8.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelos técnicos do contratado;

8.4 Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

124  
D

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- 9.1. Executar as consultas médicas, atendimentos e/ou procedimentos;
- 9.2. Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
- 9.3. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 9.4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;
- 9.5. Justificar a entidade contratante, eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual Termo Aditivo para alteração do prazo de execução;
- 9.6. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;
- 9.7. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela entidade contratante;
- 9.8. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades da entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
- 9.9. Apresentar, quando solicitado pela entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo;
- 9.10. Manter as informações e dados da entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado. O descumprimento da obrigação prevista neste inciso sujeitará o credenciado à sanção prevista no edital;
- 9.11. Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato;
- 9.12. O credenciamento dos serviços por si só, não garantem a contratação imediata dos mesmos e nem tão pouco o cumprimento do quantitativo estimado, pois, tanto numa situação como na outra a contratação versará pela disponibilidade financeira e a necessidade, a ser definida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
- 9.13. Prestar o Serviço nas Unidades de Saúde do município de Santa Luzia com atendimento de segunda a sexta-feira, das 08 às 12hs e das 14hs às 17hs, exceto feriados, conforme cronograma da Secretaria de Saúde.
- 9.14. O profissional deverá oferecer ao paciente o atendimento adequado, mantendo sempre todos os cuidados inerentes a sua atividade.
- 9.15. O profissional deverá atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços.
- 9.16. O profissional deverá notificar o contratante de eventual alteração de seus dados pessoais.





125  
②

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

9.17. O profissional deverá manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.18. O profissional deverá desenvolver os serviços sempre em regime de entendimento com a fiscalização.

9.19. O Credenciado deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, nos mesmos moldes da documentação de habilitação sob pena de rescisão contratual.

9.20. Não serão objetos de pagamento os serviços efetuados fora dos padrões da boa técnica profissional e das normas éticas existentes, após análise técnica e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, observado o direito a defesa e contraditório.

9.21. Todos os serviços e atendimentos deverão ser administrados dentro de cronograma preestabelecido conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

10.1. Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10.2. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual ou documento congênere ou a sua inexecução parcial ou total, poderá ensejar na aplicação de penalidade financeira e rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

11.2. O credenciado contratado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela entidade contratante, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa moratória e/ou indenizatória, de acordo com os valores ou percentuais incidentes sobre o valor do serviço, conforme previsão no Edital;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município Santa Luzia/PB, através de seus órgãos e entes, pelo prazo de até dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação das penalidades acima enumeradas não afasta a possibilidade de órgão ou entidade contratante encaminhar representação ao Ministério Público Estadual para a adoção das providências criminais competentes contra o credenciado;

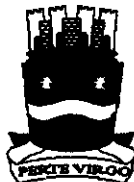
As penalidades previstas em instrumento contratual ou editalício são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Além dos motivos previstos em lei poderão ensejar a rescisão do contrato de prestação de serviço:

I. Alteração social, contratual ou modificação de finalidade ou estrutura que, a juízo da contratante, prejudique o cumprimento do contrato;

II. Envolvimento do contratado, por qualquer meio, em protesto de títulos, execução fiscal e emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos ou qualquer outro fato que desabonem ou comprometam a sua capacidade econômico-financeira ou caracterize a sua insolvência;

①



1246  
D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

- III. Violar o sigilo das informações recebidas para a realização dos serviços;
- IV. Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariarem as condições estabelecidas pelo órgão ou entidade contratante;
- V. Venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- VI. Na hipótese de ser anulado o credenciamento, a adjudicação e a contratação, em virtude de ferimento a qualquer dispositivo legal ou normativo ou ainda por força de decisão judicial;
- VII. O desempenho insatisfatório na execução do serviço contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PÚBLICAÇÃO**

12.1. O presente contrato será publicado por extrato no Órgão Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

13.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Luzia, 29 de dezembro de 2023.

*José Alexandre de Araújo*  
~~JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO~~  
 José Alexandre de Araújo  
 Prefeito Constitucional  
**CONTRATANTE**  
 CPF nº 4.318.894 - 53  
 Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

*Jessyca Luana Santos Brito*  
~~JESSYCA LUANA SANTOS BRITO~~  
 JESSYCA LUANA SANTOS BRITO  
 CPF Nº 055.286.714-42  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) *Hantemir Din de Araújo*  
 Nome: 20652127487  
 CPF:

2) *Elza das Neves da Silva*  
 Nome: 618 333 394-87  
 CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**149  
②**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2023**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

**CRENCIADOS:** Felipe Anderson Dantas dos Santos, CPF Nº 079.098.424-57 - Item(s): 2, Valor: R\$ 285.000,00, Flávia Karina Dantas Barbosa, CPF Nº 101.904.754-20 - Item(s): 1, Valor: R\$ 142.500,00, Jessyca Luana Santos Brito - CPF Nº 055.286.714-42, Item(s): 1, Valor: R\$ 142.500,00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).  
Santa Luzia-PB, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB****EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 00116/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

**CONTRATADA:** SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 02.620.622/0001-48

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 00116/2023, referente ao Prazo, DO VALOR E PRAZO: O valor do Contrato original que é de R\$ 95.208,00 (noventa e cinco mil, duzentos e oito reais), permanece inalterado. Referente aos itens: 01, 02.

O presente aditivo tem vigência de 04 (quatro) meses, iniciando em 29 de dezembro de 2023, com término em 29 de Abril de 2024.

**DA DOTACÃO:** RECURSOS: 02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU

3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FUNDAMENTO:** art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 00213/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

**CONTRATADA:** FELIPE ANDERSON DANTAS DOS SANTOS, CPF Nº 079.098.424-57.

**OBJETO:** Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS

3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FUNDAMENTO:** Art. 25, da Lei 8.666/93.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses

**DATA DO CONTRATO:** 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 00214/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** FLÁVIA KARINA DANTAS BARBOSA, CPF Nº 101.904.754-20.**OBJETO:** Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.**VALOR GLOBAL:** 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS

3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FUNDAMENTO:** Art. 25, da Lei 8.666/93.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses**DATA DO CONTRATO:** 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 00215/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.**CONTRATADA:** JESSYCA LUANA SANTOS BRITO, CPF Nº 055.286.714-42.**OBJETO:** Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.**VALOR GLOBAL:** 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS

3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FUNDAMENTO:** Art. 25, da Lei 8.666/93.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses**DATA DO CONTRATO:** 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

151  
⑦**Prefeitura Municipal  
de Várzea**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023**

OBJETO: Aquisição parcelada de Combustíveis (Gasolina e Diesel S 10 e S 500, ETANOL), aditivo Arla, destinado a frota de veículos a serviços do Município de Várzea, conforme especificações do edital e seus anexos.

VENCEDOR: DEDE JAIME COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 02.783.889/0001-56, com o valor de R\$ 997.990,00 (Novecentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa reais), vencendo no seguinte Lote: I; R\$ 41.000,00; (Quarenta e um mil reais), vencendo no Lote II; Perfazendo um valor global de R\$ 1.038.990,00 (Um Milhão Trinta e Oito Mil Novecentos e Noventa Reais); fica convocado no prazo de 03 (três) dias úteis o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei 8.666/93, sob suas penalidades do referido do diploma legal.

Várzea - PB, 05 de janeiro de 2024.

**OTONI COSTA DE MEDEIROS**  
Prefeito Constitucional de Várzea - PB.

**Prefeitura Municipal  
de Santa Luzia****EXTRATO DE CONTRATOS**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 00027/2023.

OBJETO: Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N.º 09.090.689/0001-67.

CONTRATO N.º 00213/2023 - CONTRATADA: FELIPE ANDERSON DANTAS DOS SANTOS, CPF N.º 079.098.424-57. VALOR GLOBAL: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

CONTRATO N.º 00214/2023 - CONTRATADA: FLÁVIA KARINA DANTAS BARBOSA, CPF N.º 101.904.754-20. VALOR GLOBAL: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

CONTRATO N.º 00215/2023 - CONTRATADA: JESSYCA LUANA SANTOS BRITO, CPF N.º 055.286.714-42. VALOR GLOBAL: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. 3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS. 3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12 (doze) meses, (29/12/2023 a 29/12/2024).

DATA DOS CONTRATOS: 29 de dezembro de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal  
de Cajazeiras**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 60029/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT N.º 60002/2024 - 08.01.24 - ROSENILSON FIRMINO DA SILVA - ME - R\$ 218.540,50.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 60022/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT N.º 60003/2024 - 08.01.24 até 31.12.24 - FRUTUOSO ALVES DE ANDRADE - R\$ 76.203,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 00030/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT N.º 00002/2024 - 05.01.24 - JOSE

DE SOUZA SA JUNIOR - R\$ 307.951,50; CT N.º 00006/2024 - 05.01.24 - N J FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - R\$ 622.068,26; CT N.º 00008/2024 - 05.01.24 - CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 279.031,35.

**Prefeitura Municipal  
de Araçagi**

PREFEITURA MUNICIPAL ARAÇAGI

**COMUNICADO  
AVISO DE ERRATA TORNANDO SEM EFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00051/2023**

A Pregoeira Oficial, torna sem efeito a publicação da Convocação para continuação dos trabalhos, publicado no Diário Oficial e Jornal A União no dia 29.12.2023, no Diário Oficial página n.º 84 e Jornal A União página n.º 25. Referente à licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 00052/2023. Maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis

Araçagi - PB, 08 de Janeiro de 2024

**Gêscia Batista da Silva**  
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal  
de Lagoa**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

**RESULTADO FASE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS N.º 00006/2023**

OBJETO: Coleta de resíduos e limpeza urbana no município de Lagoa/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: R2 REPRESENTAÇÕES, CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 25.250.450/0001-63, Valor: R\$ 795.641,56. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34391127. E-mail: pmlagoapb@gmail.com.

Lagoa - PB, 03 de janeiro de 2024

**ADILA KALINA DE MELO OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 00005/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n.º 00005/2023, que objetiva: Pavimentação em áreas rurais, conforme Contrato de Repasse OGU MAP 922934/2021 - Operação 1080667-74; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 179.673,23.

Lagoa - PB, 03 de janeiro de 2024

**MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 00005/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Pavimentação em áreas rurais, conforme Contrato de Repasse OGU MAP 922934/2021 - Operação 1080667-74; DESIGNO os servidores Marcos Diógenes de Oliveira Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Rene Luiz Barbosa, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa - PB, 03 de janeiro de 2024

**MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00022/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 00022/2023, para o dia 19 de janeiro de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 19 de janeiro de 2024 às 09:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. JUSTIFICATIVA: Falha técnica quanto a validação do processo junto ao Portal de Compras Públicas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB. Telefone: (83) 34391127. E-mail: pmlagoapb@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Lagoa - PB, 05 de janeiro de 2024

**HELENO OLIVEIRA DA SILVA NETO**  
Pregoeiro Oficial



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br), licitação modalidade Pregão, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS E EVENTOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura de sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa no mesmo horário da sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: [pmp.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:pmp.cpl@picui.pb.gov.br).

Edital: [www.picui.pb.gov.br/licitacoes](http://www.picui.pb.gov.br/licitacoes); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br).

Picuí - PB, 2 de janeiro de 2024  
OLIVIANO DANTAS REMÍGIO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer de Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2023, que objetiva:

Reforma da Unidade Básica de Saúde Manoel Alexandre da Silva, localizada no Distrito de São João Bosco, Poço Dantas - PB;  
HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: T A FRANCA SERVICOS - R\$ 175.617,69.

Poço Dantas - PB, 8 de janeiro de 2024.  
ITAMAR MOREIRA FERNANDES  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço na Forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço GLOBAL, em reunião que ocorrerá no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 31 de janeiro de 2024 às 09h00min. Objeto: Execução de Obra Civil Pública de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS no bairro Janduihy Carneiro e Carvelhadas na Cidade de Pombal-PB.

Mais informações e aquisição do edital completo no link <https://www.pombal.pb.gov.br/tomada-de-precos/> ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br).

Pombal, 8 de janeiro de 2023.  
LEONARDO FARIAS DA SILVA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**CONCORRÊNCIA DE Nº 1/2023**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, torna público a suspensão da Sessão de Concorrência de nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na construção do anexo do Hospital Laureano, na cidade de Princesa Isabel/PB, conforme planilha em anexo. Recursos: previstos no orçamento vigente Motivo de Suspensão: Ajustes no edital e na documentação.

Informa que a Sessão que estava marcada para às 09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2024, fica suspensa por tempo indeterminado, uma na nova publicação será feita com data e horário. Local de Licitação: Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cplcurralvelho@gmail.com](mailto:cplcurralvelho@gmail.com).

Princesa Isabel-PB, 8 de janeiro de 2024.  
SILVINO ALBERTO FELIX ISÍDIO  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2024**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará na Prefeitura Municipal de Quixaba, Rua Francisco de Pereira de Assis, 295 - Centro Quixaba/PB o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 cujo objeto é: Fornecimento parcelado de combustíveis, destinados aos veículos da frota pública e locada, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024 conforme as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O edital está disponível nos sites: [www.quixaba.pb.gov.br](http://www.quixaba.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB.

A sessão pública na forma presencial será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 25/01/2024.

Eclarecimentos no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2024**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará na Prefeitura Municipal de Quixaba, Rua Francisco de Pereira de Assis, 295 - Centro Quixaba/PB o PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024 cujo objeto é:

Contratação de empresa visando fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo para a Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

O edital está disponível nos sites: [www.quixaba.pb.gov.br](http://www.quixaba.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma presencial será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 23/01/2024.

Eclarecimentos no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA

**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2023.

OBJETO: Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços de saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.  
CONTRATO Nº 00213/2023 - CONTRATADA: FELIPE ANDERSON DANTAS DOS SANTOS, CPF Nº 079.098.424-57. VALOR GLOBAL: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).  
CONTRATO Nº 00214/2023 - CONTRATADA: FLÁVIA KARINA DANTAS BARBOSA, CPF Nº 101.904.754-20. VALOR GLOBAL: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).  
CONTRATO Nº 00215/2023 - CONTRATADA: JESSYCA LUJANA SANTOS BRITO, CPF Nº 055.286.714-42. VALOR GLOBAL: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. 3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS. 3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8.666/93.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12 (doze) meses, (29/12/2023 a 29/12/2024). DATA DOS CONTRATOS: 29 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro termo aditivo de prorrogação de contrato. Pregão Eletrônico nº 00086/2022. CT nº 10053/2023. Contratante: PM58. Contratado: Cooperativa De Trabalho Dos Profissionais Da Educacao Do Estado Do Rn - Coopedu. CNPJ Nº 35.537.126/0001-84. Obj: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Terceirização Para Fornecimento De Profissionais De Apoio Para A Secretaria De Educação Do Município De São Bento-Pb, Conforme Termo De Referência E Especificações. 3.1 O Presente instrumento de Contrato é uma prorrogação de 12 (doze) meses, Lei federal 8.666/93 no art. 57 parágrafo 1º e art. 64 inciso 1º, ficando o vencimento do contrato para 12 de Janeiro de 2025.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro De Preços Para Aquisição De Veículos Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Humano E Social Desta Município, Conforme Termo De Referência E Especificações. Abertura de sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [pmsblicita@gmail.com](mailto:pmsblicita@gmail.com). Edital: [www.sobento.pb.gov.br](http://www.sobento.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São Bento - PB, 8 de Janeiro de 2024.  
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024**

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de medicamentos não constantes no rol da Farmácia Básica destinados a doação no Município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 23/01/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB e e-mail: [licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br).

São José do Bonfim - PB, 8 Janeiro de 2024.  
JOSEILDO ALVES MONTEIRO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, no período referente ao ano de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00063/2023. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00261/2023 - 27.12.23 - POSTO DE COMBUSTIVEL SANTA CATARINA II LTDA - CNPJ Nº 31.191.191/0001-40 - R\$ 1.488.000,00; CT Nº 00262/2023 - 27.12.23 - JHONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA - CNPJ Nº 26.557.235/0001-72 - R\$ 243.488,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

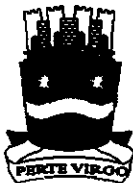
OBJETO: Aquisição de frutas, legumes e verduras, para atender a demanda de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00072/2023. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00001/2024 - 05.01.24 - ANTONIO FERREIRA DOS RAMOS - CNPJ Nº 10.889.055/0001-58 - R\$ 279.800,00.

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023**

A Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 00080/2023, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de Merenda Escolar da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB, com abertura prevista para o dia 10 de Janeiro de 2024, às 13:00h, por motivo de falta na inserção no envio do edital no Portal de Compras Públicas, fica adiado para o dia 11 de Janeiro de 2024, às 14:00h, permanecendo inalterado o Edital convocatório. Informações: das 07:00 às 13:00h dias úteis, no Portal de Compras Públicas. Endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). E-mail: [cplsaosjosedepiranhas@gmail.com](mailto:cplsaosjosedepiranhas@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

São José de Piranhas - PB, 8 de Janeiro de 2024.  
HELDER DE LIMA FREITAS





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

**SECRETARIA DE GESTÃO**

104  
 (n)

Santa Luzia - PB, 28 de dezembro de 2023.

Da: Secretaria de Gestão  
 Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Convocação de interessados para Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB, para um período de 12 (doze) meses. Assim sendo, os proponentes credenciados para a prestação de serviços foram: Felipe Anderson Dantas dos Santos, CPF Nº 079.098.424-57 - Item(s): 2, Valor: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), Flávia Karina Dantas Barbosa, CPF Nº 101.904.754-20 - Item(s): 1, Valor: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), Jessyca Luana Santos Brito – CPF Nº 055.286.714-42, Carteira de Identidade nº 3545933 SSP/PB - Item(s): 1, Valor: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

**02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde  
 3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
 3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS  
 3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
 3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

  
**HENRY MALDINEY DE LIRA NOBREGA**  
 Secretário de Gestão





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL

69  
②

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

**Jessyca Luana Santos Brito**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº **055.286.714-42**, residente **Rua Brandão Cavalcante**, nº 37, bairro, centro CEP: **58600.000**, **Santa Luzia, (PB)**, em atendimento ao Edital de Credenciamento Público nº 00001/2023, DECLARA:

a) Que recebeu do licitador e tomou conhecimento de toda a documentação exigida para cadastramento, habilitação e credenciamento ao objeto contratual do Edital de Credenciamento Público supramencionado.

b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Credenciamento Público em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público do Município de Santa Luzia.

e) Que possui pleno conhecimento das condições do edital acima supracitado e aceita os termos nele mencionado e assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais previstas na legislação pertinente, bem como a desclassificação da CREDENCIAMENTO, e que ainda, fornecerá quaisquer informações a Comissão Especial de Licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Luzia, 29 de novembro de 2023

Nome da proponente Nome do representante legal Cargo

Jessyca Luana Santos Brito  
Procuradora.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL

20  
R

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**Jessyca Luana Santos Brito**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob n.º **055.286.42**, residente na **Rua Brandão Cavalcante, nº 37**, bairro, centro CEP: **58600.000, Santa Luzia, PB**, DECLARA em atendimento ao Edital de Credenciamento Público nº 00001/2023, que tem por objeto Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB, deste edital, que:

- a) a proposta apresentada para participar do presente Edital, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente Edital não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
  - d) o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente Edital não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
  - e) o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente edital não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Santa Luzia antes da abertura oficial das propostas;
  - e
  - f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Luzia, 29 de novembro de 2023

Nome da proponente Nome do representante legal Cargo

Jessyca Luana Santos Brito  
Racetelegra



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL

71  
⑩

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA CUMPRIMENTO DO  
OBJETO

**Jessyca Luana Santos Brito, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº. 055.286.714-42, residente na Rua Brandão Cavalcante, nº 37, bairro, centro, CEP:58600.000, Santa Luzia, PB, declara que possui capacidade técnica para cumprimento do objeto do edital de Credenciamento Público nº 00001/2023 que trata de Contratação de empresas e profissionais especializados por meio de credenciamento para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.**

Santa Luzia, 29 de novembro de 2023

Nome da proponente: *Jessyca Luana Santos Brito*  
Cargo: **Psicólogo**



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
PREFEITURA MUNICIPAL

72  
①

**ANEXO VI**

**PROPOSTA DE OFERTA DE SERVIÇOS**

Jessyca Luana Santos Brito, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob n.º 055.286.714-42, residente na Rua Brandão Cavalcante, n.º 37, bairro, centro, CEP: 58600.000, Santa Luzia, PB, vem, apresentar ao gestor municipal da saúde, proposta de oferta de serviços, em atendimento ao Edital de Credenciamento Público n.º 00001/2023, que trata de Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Psicólogo/Sessão/Terapia no mínimo 45 minutos	Serviço	3.000	95,00	285.000,00
2	Fisioterapia/Sessão no mínimo 45 minutos	Serviço	3.000		
3	Fonoaudiólogo/Sessão/Terapia no mínimo 45 minutos	Serviço	3.000		
4	Psicopedagogo/Sessão/Terapia no mínimo 45 minutos	Serviço	3.000		
5	TO – Terapeuta Ocupacional no mínimo 45 minutos	Serviço	3.000		
<b>VALOR TOTAL</b>					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO –

PAGAMENTO -

VALIDADE DA PROPOSTA -

Santa Luzia, 29 de novembro de 2023

Nome da proponente: *Jessyca Luana Santos Brito*

Cargo: **Psicólogo**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

13  
10

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JESSYCA LUANA SANTOS BRITO**  
**CPF: 055.286.714-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:21 do dia 04/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2022.

Código de controle da certidão: **2F69.AA56.82A2.AD9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PARAÍBA**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
1855650024

NOME: \_\_\_\_\_

DOC. IDENTIDADE (RG/EMISSOR) UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

PERMISSÃO: \_\_\_\_\_ ACC: \_\_\_\_\_ CAT. HAB: \_\_\_\_\_

Nº REGISTRO: \_\_\_\_\_ VALIDADE: \_\_\_\_\_ HABILITAÇÃO: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: \_\_\_\_\_ DATA EMISSÃO: \_\_\_\_\_

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PARAÍBA**

1855650024

QR-CODE

74  
R



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferência com original em  
 cartório em 10/01/2024  
 SINTA 02/10/2023  
*[Assinatura]*

35  
@

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

**Nome:** JESSICA LUANA SANTOS BRITO

**DOC. IDENTIFIC. / CATEGORIA:** 3545933 SEP PB

**CPF:** 055.286.714-42 **Data Nascimento:** 23/04/1992

**Tempo:** ANTONIO LAURENÇO DE BRITO  
MARIA MARLY DOS SANTOS

**Formação:** ACC CENSO AB

**Nº Registro:** 05428263644 **Validade:** 22/06/2031 **1ª Emissão:** 17/02/2012

**Observações:**

*Jessica Luana Santos Brito*  
 Assinatura do Portador

**Local:** SANTA LUIZA, PB **Data Emissão:** 12/07/2021

**54473824428**  
**PB042991722**

**PARAIBA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1855650024

PROIBIDO PLASTIFICAR 1855650024

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confira com o original em  
 cartório de cidade  
 Santa Luzia PB 07/10/2023  
*[Assinatura]*

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
R. 230, Km. 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-600  
CNPJ 09 085 143/0001-40 Insc. Est. 58.876.823-0

Tarifa de Energia Elétrica - TSEE fixada pela Lei nº 10.439 de 25 de abril de 2002  
Classificação: Tipo de Fornecimento

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp Lim inf Lim sup

MARCA MARLEY GUS SANTOS

5/132934-1

W5099666891

36  
D

Out / 2023 06/11/2023 R\$ 72,14



NOTA FISCAL Nº 02160954 - SERIE 001  
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO 10/10/23  
<https://nfeportal.sisns.gov.br/nfeconsulta>

EMITIDO EM CONFIANÇA  
Pendente de autorização

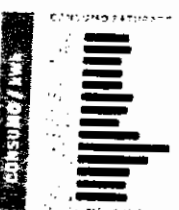
12/09/23 10/10/23 / 28 10/11/2023

ITEM/DATA/TU	Quant	Preço unit	Valor	PIS	Cofins	Base Calc	Alíq	ICMS	ICMS	Tot
		RS	RS	RS	RS	RS	%	RS	RS	RS

AUTENTICAÇÃO

CONFIRMAR ORIGINAL EM  
COSTEIO DE...  
Data: 07.10.2023

*[Handwritten signature]*



Item	Base Calc	Alíq	Valor
PIS/PASEP	71,87	0,6671	0,48
COFINS	71,87	3,0728	2,21
ICMS	87,78	18,0000	15,80

RESERVADO AO USUÁRIO

Situação de Dívidas



77  
②

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **055.286.714-42**

Nome: **JESSYCA LUANA SANTOS BRITO**

Data de Nascimento: **23/04/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/08/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:21:43** do dia **09/11/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **D0DE.EE9C.E6B0.9AEA**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

# Diploma

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições, confere o título de **Psicóloga** a **JESSYCA LUANA SANTOS BRITO**, de nacionalidade brasileira, natural de **Santa Luzia - PB**, nascido(a) no dia **23/04/1992**, portador(a) da identidade n. **3545933/SSDS/PB**, tendo em vista a conclusão do curso de **PSICOLOGIA**, em **27/02/2015**, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campina Grande, 27 de Maio de 2015

## AUTENTICAÇÃO

Confere-se em original em  
testemunha da verdade

Santa Luzia, 07/10/2013

*[Assinatura]*

*Maria do Carmo Eulálio*

Profª Maria do Carmo Eulálio

PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GRADUAÇÃO

*[Assinatura]*  
Prof.º Antonio Guedes Rangel Júnior  
REITOR



ESTADO  
DA PARAÍBA

*Jessyca Luana Santos Brito*  
Diplomado(a)



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DA PARAÍBA

CURSO DE PSICOLOGIA  
 Habilitação em Formação de Psicólogo  
 Reconhecido pela Portaria Ministerial  
 nº440. de 25/10/1984. publicada no  
 D.O.U. edição de 29/10/1984

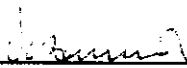
Isento de selo, de acordo com  
 a alteração 58ª à Lei nº 3.519,  
 de 30/12/1958.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
 SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS


Registrado sob nº 210 do livro A-56, folha 210.  
 processo nº 010902/2015 nos termos do Art. 48 e seu  
 parágrafo 1º da lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de  
 1996.

Campina Grande, 27 de Maio de 2015

  
 \_\_\_\_\_  
 Telma Bezerra de Souza  
 Chefe do Setor

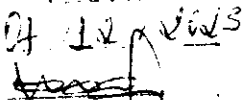
APOSTILA

O diplomado concluiu nesta Universidade a  
 Licenciatura Plena em Psicologia.  
 SRD 27/05/2015

  
 \_\_\_\_\_  
 Profª Maria do Carmo Eulálio  
 Pró-Reitora Adjunta de Graduação

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em  
 atendimento de requerido

27/05/2015  
  
 \_\_\_\_\_



81  
P

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de comprovação de regularidade de inscrição, que revendo os arquivos do Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região, com jurisdição no Estado do Rio Grande do Norte, verifiquei que o(a) profissional abaixo indicado(a) encontra-se habilitado(a) à prestação de serviços psicológicos a terceiros, apresentando, nesta data, a seguinte situação cadastral:

**PSICÓLOGO(A):** JESSYCA LUANA SANTOS BRITO

**DATA DE INSCRIÇÃO:** 07/03/2015

**Nº DE INSCRIÇÃO:** 2952

**PROCESSO ÉTICO:** Não há registro de aplicação de penalidade por infração administrativa, financeira ou por processo ético-disciplinar, com trânsito em julgado.

**ANUIDADE:** Situação Regular

**ESPECIALIDADE:**

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações, ficando ressalvado o direito desta autarquia de apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores ou posteriores que venham a ser apurados contra o referido registro, inclusive no período compreendido nesta CERTIDÃO.

Natal/RN, 07 de dezembro de 2023.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página  
<https://cfp.brctotal.com/crp17/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:  
 07122.02309.19001.7098

Válida somente a original, sem rasuras ou entrelinhas.

**Validade da certidão: 30 dias após a emissão.**

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 17ª REGIÃO  
 Rua do Titânio, 25 - Lagoa Nova - Natal - RN - 59076-020 - Tel (84) 3301-0083 - E-mail  
 crprn@crprn.org.br - www.crprn.org.br



# CERTIDÃO

82  
@

CÓDIGO: 2282.FADC.B3DF.B98D

Emitida no dia 09/11/2023 às 08:37:44

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 055.286.714-42

R.G. : 3545933 - SSP/PB

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**

83  
@

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

09090689000167  
PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS, S/N  
FONE: (83) 3461-2299  
SECRETARIA DE GESTÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº	002494
----	--------

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

#### Inscrição Municipal:

Nome:	<b>JESSICA LUANA SANTOS BRITO</b>	
Endereço:	<b>RUA BRANDÃO CAVALCANTE</b>	Numero: 37
Complemento:		
Bairro:	<b>CENTRO</b>	
Cidade:	<b>SANTA LUZIA</b>	UF: PB
CPF/CNPJ:	<b>055.286.714-42</b>	

está quites com os tributos municipais.

#### Finalidade:

Solicitação situação junto a Receita Tributária Municipal

Certidão emitida conforme consta no sistema de arrecadação municipal na presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

SANTA LUZIA , 09 de novembro de 2023

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA ) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: jane

84  
12**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JESSYCA LUANA SANTOS BRITO  
CPF: 055.286.714-42  
Certidão nº: 62393387/2023  
Expedição: 08/11/2023, às 10:10:58  
Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JESSYCA LUANA SANTOS BRITO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **055.286.714-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

94  
12

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JESSYCA LUANA SANTOS BRITO**  
**CPF: 055.286.714-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:32:38 do dia 26/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/06/2024.

Código de controle da certidão: **0859.177A.3BFC.1F10**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/01/2024 às 12:05:22 foi protocolizado o documento sob o Nº 02381/24 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Everaldo Martins de Oliveira.

Número do Contrato: 000002152023

Data da Publicação: 09/01/2024

Data da Assinatura: 29/12/2023

Data Final do Contrato: 29/12/2024

Valor Contratado: R\$ 142.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB, que fundamentou a presente Inexigibilidade.

Contratado (Nome): Jessyca Luana Santos Brito

Contratado (CPF): 055.286.714-42

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	306b646658ac3dac507dc46b9d72b53d
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	f13558d9d466b24b00d989e0a89af950
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	b2637a26701682facd0f07b394d40348
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	5bd564a726ce891c096fc31d1d9136d7
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 02361/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/01/2024 às 12:05h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 02381/24 ao Documento 02361/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 02361/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	94 - 98	5bd564a726ce891c096fc31d1d9136d7
Comprovante de publicidade	99 - 103	306b646658ac3dac507dc46b9d72b53d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	104	b2637a26701682facd0f07b394d40348
Comprovantes de regularidade da contratada	105 - 121	f13558d9d466b24b00d989e0a89af950
RECIBO PROTOCOLO	122	9af5da28dc1dbdd936c2eed725513b64

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB